

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Pregão Eletrônico - SRP nº 010.21.PE.SAAEP
(Processo Administrativo nº 014.21.CPL)
Exclusivo à participação de ME/EPP/MEI/COOP

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 033/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITENS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

- Encaminhamento da proposta de preços: a partir da publicação no sítio www.licitanet.com.br, até às 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021 (horário oficial de Brasília).
- Abertura das propostas: às 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021 (horário oficial de Brasília).
- Local: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por escopo estabelecer as condições para Registro de preços para futura aquisição de ferramentas, materiais de consumo, dispositivos e equipamentos, destinados ao atendimento das equipes de operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITENS, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 na classificação a seguir: Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3057.2.312 – Manut. e Operação do

Sistema de Abastecimento Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitanet.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que obedeçam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

5.2. Poderão participar nos lotes de COTA EXCLUSIVA deste Pregão somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas – COO que:

5.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.2.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste instrumento.

5.3. Poderão participar nos lotes de COTA EXCLUSIVA deste Pregão, quaisquer licitantes que:

5.3.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste instrumento.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará que leu, compreendeu, concorda e aceita os termos citados em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.6.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

5.6.3. Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação.

5.6.4. Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações

pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5.6.5. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.

5.6.6. Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5.6.7. Que não constam em seus quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

5.6.8. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

5.6.9. Que está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5.6.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa/Microempreendedor Individual/Empresa de Pequeno Porte/Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

5.7. Caso queira alterar o seu enquadramento de ME/EPP/MEI para Empresa de Grande Porte, a licitante clicará em campo próprio, estando ciente de que, nesse caso, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas alterações previstas na Lei Complementar nº 147/2014, mesmo sendo enquadrada como tal.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do ITENS ou percentual de desconto.

7.1.2. Marca.

7.1.3. Modelo.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITENS.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 20 (vinte) segundos.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item 8.10 deste edital, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 8.11, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por ITENS, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item 8.21 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. No país.

8.26.2. Por empresas brasileiras.

8.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.8. Prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira:

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10. Qualificação Técnica:

10.10.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **constando informação expressa** que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo, **a contento**, mercadorias similares em característica, quantidade mínima de 10% do valor licitado, e prazo ao exigido neste Edital e seus anexos, comprovando, desta forma, a aptidão da proponente para o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o requerido nesta licitação, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente do atestado.
- b) Nome e CNPJ da empresa que forneceu o objeto.
- c) Descrição das mercadorias fornecidas.
- d) Período de execução e quantidade fornecida.
- e) Pronunciamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas.
- f) Local e data da emissão do atestado.
- g) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

10.10.2. A omissão de qualquer informação indicada nas alíneas do item anterior será analisada pelo Pregoeiro, que poderá decidir pela validade do atestado de capacidade técnica, desde que as informações faltantes não comprometam a avaliação da aptidão técnica da licitante que o apresentar.

10.10.3. Uma mesma pessoa jurídica poderá emitir mais de um atestado em favor da mesma licitante, todavia, só valerão como atestados distintos se também se referirem a contratos distintos.

10.10.4. O Pregoeiro se reserva o direito de verificar *"in loco"* a qualidade dos materiais de que tratam os atestados de capacidade técnica, não se isentando a licitante da responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa:

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada. O prazo para retorno da mesma devidamente assinada contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto Municipal nº 071/2014 e Decreto Municipal nº 780/2018.

17.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. As adesões à ata de registro de preços não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

17.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente. O prazo para retorno do mesmo devidamente assinado contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício orçamentário correspondente.

18.5. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e na Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo III.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e na Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo III.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada.

22.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

22.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Contratada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital.

22.7. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

23.1.2. Apresentar documentação falsa.

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

23.1.5. Não mantiver a proposta.

23.1.6. Cometer fraude fiscal.

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

23.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b) Multa, em que o valor total mensal será limitado a 10% (dez por cento) do valor total mensal do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos.



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



24.2. A impugnação deverá ser realizada, **preferencialmente**, por forma eletrônica, através do www.licitanet.com.br.

24.2.1. A impugnação de que trata este item pode ser encaminhada também por e-mail licitacao@saaep.com.br, ou, ainda, protocolada no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, localizado no prédio "SEMOB" (térreo) na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O presente instrumento está disponibilizado, na íntegra no Portal do Licitanet, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/processos.html>, no Portal dos Jurisdicionados do TCM - PA, no endereço eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, no site do SAAEP, no endereço eletrônico <http://www.saaep.com.br/editais/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, localizado no prédio "SEMOB" (térreo) na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

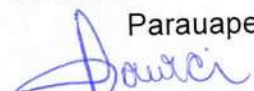
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Parauapebas – PA, 21 de Setembro de 2021.


Lilian Cristina Pereira

Pregoeira

Port. Nº 033/2021SAAEP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA			
OBJETO		Registro de preços para futura aquisição de ferramentas, materiais de consumo, dispositivos e equipamentos, destinados ao atendimento das equipes de operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP	
INSTITUIÇÃO:	SAAEP	RESPONSÁVEL	JOÃO HENRIQUE FIGUEIRA AREIA

1. APRESENTAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas é uma autarquia da administração indireta, cujo objetivo principal é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e de captação, tratamento e destinação de esgoto sanitário no município de Parauapebas.

No cumprimento de sua missão institucional, cabe ao SAAEP adotar todas as providências necessárias para manter o abastecimento de água tratada à população, por ser este um dever constitucional atribuído ao ente federado, que neste caso é o Município de Parauapebas e suas respectivas autarquias.

No estrito cumprimento do dever de zelar pelo patrimônio público municipal sob sua guarda, o SAAEP deve sempre adotar todas as providências necessárias para bem resguardar e manter suas unidades tanto as administrativas, quanto as operacionais, inclusive no que é pertinente à segurança e funcionalidade, permitindo com isto o pleno atendimento de sua missão institucional, qual seja, dotar a comunidade de água potável e esgoto coletado, tratado e devidamente destinado, permitindo assim uma melhor qualidade de vida a todos.

No efetivo sentido de não somente proteger e conservar o patrimônio público, mas também as condições de bem atender à população, este Departamento entende ser de extrema necessidade a realização dos serviços técnicos especializados nas áreas de distribuição de água para que sejam realizadas implantações de novas adutoras, troca de existentes, redirecionamento de trajeto e implantação de válvulas e conexões necessárias para o melhor funcionamento das mesmas.

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



Interessante destacar o fato de que por ser a água um bem público tutelado pela norma constitucional contida no artigo 225 da Carta Magna, cabe ao SAAEP adotar todas as providências legais e necessárias para a efetivação de medidas capazes de prever e até mesmo evitar riscos, protegendo seus mananciais e também as estruturas administrativas utilizadas nos trabalhos relacionados com o atendimento da população.

2. DO OBJETO.

A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS, destinados ao atendimento das equipes de operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas é responsável pelo pleno fornecimento de água tratada aos moradores de Parauapebas. Nosso sistema de produção, tratamento e distribuição de água é composto por diversos equipamentos mecânicos, edificações prediais, estruturas metálicas, áreas institucionais, unidades de captação, tratamento e distribuição de água limpa. Além de unidades administrativas e operacionais presentes tanto em áreas urbanas quanto rurais, sendo de grande importância a devida manutenção e conservação de cada unidade, equipamento e área desta autarquia, para assim garantirmos o bom andamento de nossa operação de atender a população com abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

Para realizarmos todas as atividades e operações do SAAEP, nossas equipes de campo necessitam constantemente de equipamentos, insumos e ferramentas diversas para executar serviços de manutenções mecânicas, manutenções e instalações elétricas, serviços de limpeza, roçagem de áreas verdes, manutenções prediais, construção de estruturas, conservação e melhorias físicas das áreas, manutenções preventivas e corretivas de nossos equipamentos, instalação, acompanhamento e monitoramento dos nossos equipamentos,

O presente pedido para REGISTRO DE PREÇOS de FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SEMIDURÁVEIS se justifica pelo fato de que os materiais solicitados são essenciais para eficiência e agilidade nos trabalhos dos artífices, equipando-os com materiais e ferramentas necessárias para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos ativos da Autarquia, tanto na parte interna como



nas áreas externas onde os serviços são executados de acordo com o surgimento destas necessidades.

A relação que segue tenta prover o suprimento ferramental necessário para os serviços rotineiros ao longo de 12 meses, assim como precaver para situações eventuais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS.

Pretende-se a aquisição dos produtos abaixo especificados por item, quantidade e unidade, segundo o critério de MENOR PREÇO. Abaixo estão as especificações do objeto com descrição de itens e seus respectivos preços médios.

O custo estimado do fornecimento dos materiais, objeto do Termo de Referência é de R\$ 1.540.864,58 (Um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme mapa de apuração preços presente em ANEXO I desse termo.

O custo estimado da contratação e os respectivos valores médios foram apurados mediante pesquisa de mercado com fornecedores locais.

Parágrafo único – Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

PREÇOS MÉDIOS - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Laminas para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100
2	Fio de corte 3,0mm x 250m rolo para roçadeira stihl fs-220	und	50
3	Copo giratório fixação de lamina p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100
4	Carretel nylon para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100
5	Embreagem para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30
6	Mola embreagem para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30
7	Transmissão para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	10

8	Caixa de óleo 2 tempos p/ roçadeira 500ml; caixa c/ 24	cx	20
9	Cinto de sustentação roçadeira costal	und	30
10	Facão 18 polegadas, aço carbono, cabo de madeira ou polipropileno, com bainha de couro	und	100
11	Bisnaga de graxa 80g p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100
12	Vela de ignição para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	50
13	Kit cilindro pistão e anéis roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30
14	Cabo de acelerador roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	35
15	Ponteira roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30
16	Foice, material aço, dureza 42 a 46 rc, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira sem ponta, comprimento lâmina 280 mm, comprimento olho 95 mm, olho 30 mm, peso 585 g	und	50
17	Carburador completo p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	20
18	Panos de chão	Und	100
19	Rodo de 1m com cabo	Und	50
20	Vassourão 60cm com cabo	Und	50
21	Balde plástico de 20l com alça metálica	Und	50
22	Carro de mão caçamba metálica 60 litros	Und	30
23	Picareta 90 cm com cabo	Und	50
24	Pá, material em aço, com cabo de madeira, aplicação construção civil, formato de bico, tamanho 10 pol, comprimento cabo 1,30 m	Und	50
25	Enxada, material aço alto carbono 1070, largura 30 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 150 cm	Und	100
26	Alavanca com ponteiro - em aço forjado, corpo sextavado 25 mm, largura da ponta alavanca chata 66mm, comprimento 72" (1,80m)	Und	50
27	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, material cabo madeira, tipo travado, comprimento 50cm	Und	50
28	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Und	100
29	Martelo de borracha com cabo de madeira de 80 mm	Und	20



30	Colher Pedreiro 8" oval, Material Aço Temperado com Cabo Madeira	Und	20
31	Prumo de centro em aço *400* g	Und	10
32	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	Und	10
33	Nível em alumínio 18" com 3 bolhas	Und	20
34	Linha de nylon 0,8mm x 100m	Und	30
35	Régua de alumínio para pedreiro 2m x 1"	Und	20
36	Esquadro de aço 12 " (300 mm), profissional, cabo de alumínio	Und	20
37	Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente, 5/16" x1 mm	M	1000
38	Tesoura corta vergalhão 30", material aço cromado molibdênio, material cabo pvc	Und	10
39	Torquês, material corpo aço forjado e temperado, tipo carpinteiro, tipo acabamento oxidado, tamanho 8 pol	Und	10
40	Torques 13"- cid	Und	10
41	Enxadão 135mmx240mm com cabo de madeira	Und	30
42	Enxadão estreito de 38 mm, 27,1 x 10,5cm, com cabo de madeira	Und	50
43	Marreta 1,5kg com cabo	und	10
44	Marreta 3kg com cabo	und	10
45	Marreta 5kg com cabo	und	10
46	Marreta 10kg com cabo	und	5
47	Cavadeira articulada dupla com cabo 180 cm	und	60
48	Vassoura para grama metálica regulável, 22 dentes com cabo de madeira 120 cm	und	50
49	Rolo de corda marítima 16mm x 130m	Und	90
50	Escova circular de aço torcida 7" x 1/2" x 7/8"	Und	100
51	Escova circular em aço latonado, 6 x 1 " (diâmetro x espessura), furo de 1 1/4 "	Und	50
52	Tinta epóxi branca 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	150
53	Tinta epóxi azul celeste 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	100
54	Tinta epóxi azul França 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	100

55	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000
56	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000
57	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000
58	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000
59	Peneira grande modelo pelicano profissional: para coleta de folhas em piscina, com armação metálica e bolsa em nylon. Com sistema universal de fixação, permitindo a utilização em todos os cabos telescópicos	und	30
60	Aguarrás lata 5l	Und	200
61	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	Und	100
62	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	Und	100
63	Pincel 3". Especificações Técnicas: Pincelpintura Predial, Material Cerdas Pêlo Camelo, Tipocabo Longo, Material Cabo Madeira, Tamanho 3"	und	100
64	Pincel 4". Especificações técnicas: pincel pintura predial, material cerdas pêlo camelo, tipo cabo longo, material cabo madeira, tamanho 4"	Und	200
65	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	Und	200
66	Corda de nailon (nylon), corda seda 3/4 polegada, poliamida nylon seda 18mm (3/4 ") 16 pernas trançadas, rolo com 100 metros	Und	90
67	Estopa, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca	kg	200
68	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	200
69	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	200
70	Corrente zincada, em aço carbono, de 5,0 mm, elo curto	M	200
71	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = 1/2"(12,5 mm)	M	200
72	Corrente aço carbono - 6mm	kg	200
73	Forcado, material aço sae 1070, tipo curvo, comprimento 210 mm, largura 180 mm, 4 dentes	und	20



74	Forcado reto de 4 dentes em aço com cabo de 120cm	Und	20
75	Alicate universal de 8" em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V	und	50
76	Alicate de corte diagonal de 6,5": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10
77	Alicate de corte diagonal de 8": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10
78	Alicate de bico reto de 6,5": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado IEC60900.	und	10
79	Alicate Bico Chato Longo 6" Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo	und	10
80	Alicate tipo telefone de 6,5": em aço cromo vanádio, bico curvo 45°, isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10
81	Alicate tipo telefone de 8": em aço, bico curvo 45°, isolamento até 1000V	und	10
82	Alicate de corte frontal de 6,5": em aço cromo vanádio, Isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10
83	Alicate corta cabos manual com catraca: material das Lâminas em aço Cromo Molibdênio, corta cabo de cobre de até 300 mm ² e alumínio de até 375mm ² , isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	6
84	Tesoura corta cabos: para cabos de até 150mm ² , tamanho de 20", com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	4
85	Faca tipo curva desencapadora: com lâmina curva em aço carbono temperado com ponta chata, cabo com isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900, tamanho 170mm, com capa para a lâmina.	und	10
86	Conjunto de chave tipo allen, com 12 peças, material aço cromo vanádio. Chaves nas medidas de 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2"	und	20
87	Jogo de chaves torx, de precisão t4 a t20. Tamanhos: t4, t5, t6, t7, t8, t9, t10, t15 e t20: acompanha 09 pçs	und	10
88	Jogo chave canhão, 17 peças de 6 a 22 mm, cabo polipropileno isolado	und	6
89	Jogo chave catraca, material aço niquelado, tipo soquete, quantidade peças 20, aplicação serviços gerais- oficina, componentes 10 a 32 mm, características adicionais com estojo plástico, acessórios manivela, cabo t, extensão de 5 e 10 pol	und	10



90	Jogo de soquetes estriados: com 18 peças com encaixes de 1/2" Isolada até 1000V, VDE certificado EN60900 (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm).	und	6
91	Extensão para Soquetes: tamanho de 125mm com Encaixe de 1/2" Isolado até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	6
92	Jogo de Chave Fixa com 12 Peças. Descrição do Produto: Fabricada em aço especial niquelado e cromado; Medidas diferentes em cada boca; Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados; Composto por 12 peças, sendo: - 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 e 27 x 32 mm	und	10
93	Jogo de chave estrela em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm Chaves estrela, linha profissional, niquelada e cromada, forjadas em aço cromo-vanádio, nas seguintes medidas: Jogo com 12 chaves estrela: 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13; 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22; 21 x 23; 24 x 27; 25 x 28; 30 x 32	und	10
94	Jogo de Chaves Fenda e Phillips Reforçadas e Sextavadas com 12 Peças: Haste forjada em aço cromo vanádio com seção hexagonal. Cabo ergonômico e emborrachado proporciona conforto ao operador. Possui unidade sextavada no cabo, para encaixe da chave fixa ou combinada. Contém ponta magnética e oxidada para maior praticidade e maior resistência ao desgaste. Ideal para aperto/desaperto de parafusos com fenda simples, cruzada e até parafusos com cabeças desgastadas. Composto por 12 chaves com as seguintes medidas: - 06 Fendas: 6.5 x 38 mm, 3 x 75mm, 5.5 x 75 mm, 6.5 x 100 mm, 8 x 150 mm e 10 x 200 mm. - 06 Fenda Cruzada (Philips): PH2 x 38mm, PH0 x 75mm, PH1 x 75mm, PH2 x 100mm, PH3 x 150mm e PH4 x 200mm.	und	20
95	Jogo chave ajustável, material aço, quantidade peças 4, tamanho 6', 8', 10' e 12', modelo inglesa	und	10
96	Chave Ajustável 24": Forjada em aço cromado ; Tamanho: 24" ; Abertura: 60 mm ; Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas	und	10
97	Jogo de chave biela tipo "L" de 4 a 19 de aço niquelado cromado	und	10
98	Jogo de chave combinada (fixa/estrela), aço Cr-Va, boca e estrela de 06 a 32 mm, 22 peças	und	10
99	Alicate de Bomba D'Água 10": Alicate de bomba d'água; Mandíbulas paralelas; Ideal para instalação de encanamentos.; Mordentes com estrias profundas para maior aderência; Comprimento: 10" (254 mm).	und	20



100	Chave Grifo para Tubos de 24 Pol.: Forjado em aço cromo vanádio; Por ser regulável, é uma ferramenta versátil e de fácil manuseio; Acabamento em pintura amarela; Possui orifício na base do cabo; Indicada para instalação e manutenção hidráulica, ferramenta regulável usada para apertar, peças, porcas, canos entre outros ou afrouxar com torques consideravelmente alto; Abertura dos mordentes: 0 – 90 mm; Tamanho: 24".	und	20
101	Chave de grifo de 48', fabricada em aço alto carbono forjado, com caixa robusta em ferro fundido, para utilização em canos hidráulicos e suas conexões, no aperto e desaperto de tubulações	und	10
102	Chave Grifo para tubos 36": Corpo em Ferro Fundido Nodular; Mordente Forjado em Aço Cromo Molibdênio; Construção em Perfil em Duplo "T" para maior resistência e durabilidade.; Comprimento: 36"	und	6
103	Chave Grifo para tubos 14": Corpo em Ferro Fundido Nodular; Mordente Forjado em Aço Cromo Molibdênio; Construção em Perfil em Duplo "T" para maior resistência e durabilidade.; Comprimento: 36"	und	30
104	Cinta suspensão carga, material poliéster, comprimento 4 m, largura 120 mm, capacidade 4.000 kg, tipo sling sdt, cor cinza	und	20
105	Conjunto catraca com cinta. Capacidade: 3 toneladas. Comprimento total (cinta + gancho + catraca): 10 metros	und	20
106	Cinta para elevação de carga - Fator de segurança 7:1 - Largura: 90mm - Comprimento: 02 metros: Confeccionado em Poliéster, material de alta resistência suporta a carga de trabalho de até 03 (três toneladas); Comprimento total de 02 metros com olhais reforçados nas extremidades; Em conformidade com a NBR15637:1.	und	20
107	Estropo em Nylon: comprimento 1200mm, carga de trabalho 450Kgf, com argolas em aço forjado e acabamento anti-corrosivo.	und	8,00
108	Torquímetro de Estalo com Encaixe de 1/2 Pol. 50 - 250 Nm: Aperto preciso constante, com fácil ajuste do torque desejado através de regulador de aperto retrátil na empunhadura da ferramenta; Mecanismo adequado para requisitos de calibração; A empunhadura gira livremente para prevenir acidentes; Duplo sinal de aviso ao torque desejado: "Click" e decréscimo de esforço ; O torquímetro rearma automaticamente; O quadrado de acionamento deslizante permite apertos nos sentidos horários e anti-horário ; Quatro escalas: Nm, Kgfm, Lbf, ft, Lbf.in; Precisão garantida de +/- 4%, de acordo com EM ISSO 6789:2003; Certificado de calibração com rastreabilidade; Comprimento: 610mm;	und	2

	Encaixe: 1/2"; Capacidade: 50 – 250 Nm / 5 – 25 Kgfm / 40 – 180 Lbf.ft / 450 – 2.200 Lbf.in; Acompanha estojo.		
109	Mangueira Lava Auto 1000PSI 1/2": Tamanho 1/2"; Características Técnicas: Tubo Interno: Cloreto de Polivilina (PVC)- Preto; Reforço: Trançado com fios têxteis de alta tenacidade; Cobertura: Cloreto de Polivilina (PVC) – Azul; Temperatura de Operação: Até 80° (Graus).	m	500
110	Caixa para ferramentas sanfonada 07 gavetas, material em chapa de aço SAE 1006, tratamento anti-ferrugem, pintura alta resistencia a pó	und	20
111	Caixa Maleta P/ Ferramentas Profissional 19": Caixa para ferramentas, modelo 19" Profissional; Fecho de metal, travas em aço niquelado; Cor: preta e amarela; 2 Compartimentos superiores para armazenamento de pequenas peças, acessível sem abrir a caixa de ferramentas; Possui bandeja organizadora; DIMENSÕES: 49x25x25cm; Com local para colocar cadeado.	und	10
112	Bolsa/Mala para Ferramentas 16 pol, possuir base emborrachada resistente à água, alça de transporte, alça para ombro removível e fecho do maior compartimento com zíper para segurança e fácil acesso.	und	20
113	Bolsa para ferramentas: Uso geral para ferramentas e acessórios; Lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Largura: 20 cm; Altura: 30 cm	und	10
114	Cinturão de Ferramentas com 6 Bolsos: Produzido em poliéster reforçado com estrutura interna para todas as condições de uso; Possui cinto com fecho rápido; Ideal para construção e perfeito para pequenos trabalhos; Possui 06 bolsos, 09 suportes para objetos pequenos, como chaves de fenda e lápis E 02 alças; Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 115 x 255 x 160 mm.	und	10
115	Caixa Baú com Bandeja Removível 80X45X34Cm: Caixa de metal para o armazenamento e transporte de ferramentas e componentes. Possui 2 portas cadeados, tratamento anti-ferrugem e 2 alças laterais. Características técnicas: Modelo:	und	6



	16; Material: Chapa de aço carbono; Medidas: 80x45x34cm; Pintura eletrostática; Capacidade: 18 Kg.		
116	Estilete profissional, estrutura interna de metal. Sistema de troca rápida da lâmina. Compartimento para guardar lâminas extras. Empunhadura emborrachada. Tamanho: 6'. Com trava de segurança. Dimensões da lâmina: 11 x 18mm	und	50
117	Arco de Serra Regulável: para lâminas de 10" à 12", com corpo em aço carbono, cabo em polipropileno, com lâmina em aço rápido.	und	50
118	Lâmina serra tico-tico, em aço carbono, largura 3/8 pol, para madeira, 8 dentes por polegada	und	100
119	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12" 24 dentes por polegada	und	2000
120	Martelo: tipo unha de 25mm com cabo de fibra.	und	10
121	Lanterna elétrica, material plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, tipo lâmpada led, tipo bateria recarregável, tipo foco holofote, tensão nominal 110V, quantidade lâmpadas 18 um	und	50
122	Lanterna recarregável de LED: com corpo em alumínio, resistente à água e impactos, lente de policarbonato, Botão liga/desliga selado com cobertura de borracha, com foco regulável, alimentação bateria ion de lítio.	und	10
123	Lanterna de cabeça - Luz de Leds, Alcance 15 metros na luz alta, 3 metros na luz baixa, Tipos de luminosidade Alta, média e Baixa, tipo de pilha 2 pilhas AAA inclusas.	und	50
124	Refletor holofote led 100w com bateria recarregável portátil com 7 leds e carregador para casa e carro bivolt: Refletor a prova da água - IP65 (não deve ser imerso na água), Temp. de Cor: 6000k (luz fria), Voltagem: AC 90V ~ 240V, Potência: 100W, Ângulo de Facho: 120° (o suporte gira 180 graus na base), acompanha Fonte de energia e Carregador de carro.	und	10
125	Alicate de pressão 10": em aço cromo vanádio, com mordente triangular, gatilho de liberação rápida.	und	50
126	Alicate desencapador de cabos e fios automático 8": para bitolas de fios de 0,2 à 6mm², Corpo construído em aço carbono, Cabo ergonômico em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm², Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm²).	und	10

127	Alicate manual multiuso: corpo em aço cromo-níquel, cabo em borracha antideslizante com abas protetoras, prensa terminais pré isolados de 0,5 à 6mm ² ; corta fios até 6mm ² ; com tamanho 10".	und	8
128	Alicate catraca prensa terminais: corpo em aço carbono, para terminais pré-isolados tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm ² a 6,0mm ² .	und	8
129	Alicate prensa terminais hidráulico: Cabeças, mandíbulas e corpo em aço, para cabos de 10 à 300mm ² , molde de prensagem hexagonal, sistema de retorno por mola, com 12 Matrizes, Capacidade de carga de até 8 toneladas, com maleta de transporte.	und	4
130	Rebitadeira manual: corpo em aço, tipo alavanca, com 5 bicos para rebites de 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,4mm.	und	5
131	Jogo de tarraxa com porta tarraxa contendo medidas :1/2" ,3/4" ,1" , 1.1/2" , 2" .com cabo bipartido roscado e catraca reversível,cabo com empunhadura emborrachada e prolongador do cabo	und	8
132	Jogo de brocas para concreto: em aço rápido, com 8 unidades e medidas (3 x 60mm) – (4 x 75mm) – (5 x 85mm) – (6 x 100mm) – (7 x 100mm) - (8 x 120mm) - (9 x 120mm) – (10 x 120mm).	und	40
133	Jogo de Brocas para metal: em aço Rápido, com 19 Peças, tamanhos 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 8.5, 9, 9.5 e 10 mm	und	40
134	JOGO DE BROCAS, PONTAS DE BITS E ACESSÓRIOS ACONDICIONADOS EM MALETA COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS: Jogo de brocas, ponteiros bits e acessórios para perfurar e parafusar vários materiais (madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, etc.). Acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - Composto no mínimo por 110 (cento e dez) peças conforme descrito abaixo: 13 Brocas HSS: 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 3.2mm, 3.5mm, 4mm, 4.5mm, 4.8mm, 5mm, 5.5mm, 6mm e 6.5mm 06 Brocas para madeira: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm 03 Brocas para madeira ponta chata: 13mm, 16mm e 19mm 06 Brocas para concreto: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm 50 Ponteiros de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3 - 06 ponteiros tipo trafix: T10, T15, T20, T25, T27 e T30 - 14 ponteiros ponta cruzada: PH0, PH1, PH2 e Ph3 - 10 ponteiros hexagonais: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 7mm - 03 ponteiros quadradas: S1, S2 e S3 - 14 ponteiros chatas: 6mm, 8mm, 10mm e 12mm 13 ponteiros de 50mm, sendo: - 03 ponteiros chatas 8mm, 10mm e 12mm - 03 ponteiros tipo trafix: T10, T15 e T20 - 07 ponteiros tipo fenda cruzada: PH1, PH2 e Ph3 10 ponteiros tipo soquete: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm,	und	20

	11mm, 12mm e 13mm 03 Escareadores 01 suporte magnético para ponteiros 01 trena: 2 metros 01 chave catraca para ponteiros 02 guias para ponteiros 01 maleta para acondicionamento		
135	Jogo Serra Copo Bimetal: com 9 Peças; 06 Serras copo em aço rápido: 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm; 01 Haste/ suporte nº1 de 1/4" e rosca 1/2" UNF com broca piloto de aço rápido de 1/4"; 01 Haste/ suporte nº2 de 3/8" e rosca 5/8" UNF com broca piloto de aço rápido de 1/4"; 01 Adaptador/ redutor com rosca de 5/8" UNF para rosca de 1/2" UNF.	und	20
136	Disco Serra Circular 180mm 7.1/4" 24 Dentes Furo 20mm: Ponta de Videira Para Cortar Madeira: Compensados, Tábuas, Caibros, Etc	und	50
137	Disco de corte diamantado 105mm: Furo: 20 mm; Diâmetro: 105 mm; Velocidade: 15.300 RPM.	und	20
138	Disco de Corte para Metal de 7 Pol.: Diâmetro externo: 180mm (7"); Diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"); Espessura: 3,0mm (1/8"); Rotação: 8.500 min.	und	500
139	Disco de corte p/ metal 12x1/8x3/4 Caixa c/ 10 pc	Cx	30
140	Disco de borracha para lixadeira rigido 7 " com arruela central	Und	50
141	Disco de corte diamantado segmentado diametro de 180 mm para esmerilhadeira 7 "	Und	50
142	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm,furo de 20 mm	Und	50
143	Disco de corte diamantado segmentado para asfalto, diametro de 350 mm,furo de 1 "	Und	25
144	Disco de desbaste para metal, com tres telas, 9 x 1/4 x 7/8 "(228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	Und	50
145	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	Und	100
146	Jogo de Lâminas de Serras Tico-Tico Bimetal de 75 mm com 5 Peças: Comprimento da área de corte: 75 mm; Dentes por 25 mm: 6T.	und	4
147	Jogo de Machos e Cossinetes 32 Peças: utilizados para gerar roscas internas em furos, e cossinetes, que são utilizados para gerar roscas externas em eixos e parafusos. Contém: 7 Cossinetes: M3x0.5, M4x0.7, M5x0.8, M6x1.0, M8x1.25, M10x1.5 e M12x1.75; 21 machos: M3x0.5, M4x0.7, M5x0.8, M6x1.0, M8x1.25, M10x1.5 e M12x1.75; 1 Desandador para machos; 1 Desandador para cossinetes; 1 Chave de fenda ponta chata e jogo de calibre de roscas; 1 Maleta metálica.	und	4



148	Cabeçote em Aço Inox com encaixe universal para adaptação na vara de manobra: com haste para manobra de chaves corta-circuito e encaixe para lingueta do cartucho porta-fusível.	und	4
149	Grampo de aterramento olhal para vara de manobra: Corpo em alumínio; mordente liso; parafuso de aperto tipo olhal, em bronze; conector dos cabos em bronze, para terminal liso para barramentos verticais de 6 a 40 mm, horizontais 16 a 40 mm e circulares de Ø 6 a 35 mm.	und	20
150	Trado de aterramento de aço cobreado: Ø17mm x 1,0m de comprimento, com ponta de bronze.	und	4
151	Espora para poste Duplo T: Espora para subir em poste duplo T. Com estribo de apoio do calcanhar e correias de couros fixas ou móveis com fechamento através de fivelas.	und	16
152	Armário para ferramentas com 5 gavetas e porta de aço: Armário grande para organizar ferramentas, Com portas de aço; com 5 Gavetas internas; 1 divisória para gaveta; 3 prateleiras reguláveis (capacidade de 60kg cada); 4 pés niveladores; Fechadura com chave; Comprimento: 1200 mm; Largura: 500 mm; Altura: 1740 mm.	und	4
153	Rack Porta Escada Basculante para Veículos de Porte Leve: Rack para escada basculante para transporte de escada, fabricado em perfis metálicos, tubos laterais de PVC Ø 150mm, com tampa, para transporte de vara de manobra. Estrutura zincada e pintada com tinta poliéster a pó, através do processo eletrostático.	und	2
154	Bancada de trabalho com 3 gavetas: Plano de trabalho em folha de alumínio e tapete de borracha antiderrapante; Estrutura em aço com 4 pernas de suporte; Capacidade de carga: 2 Ton.; 3 Gavetas com fechadura; peso 95Kg; dimensões: comprimento 2000mm, largura 640mm, altura 865mm.	und	4
155	Escada extensiva em fibra de vidro: com degraus em alumínio tipo D, vazada, tamanho 4,20 x 7,20m, capacidade de 110Kg.	und	4
156	Escada extensiva em Fibra de vidro: com 19/34 degraus de alumínio com estrias anti-derrapantes, vazada, tamanho 5,70 x 10,2m, capacidade de 120Kg.	und	2
157	Escada de abrir/tesoura em fibra de vidro: com 07 degraus de alumínio, tamanho 2,00 m	und	5
158	Escada de alumínio Multifuncional 4x3 12 degraus: Possui 4 partes com 3 degraus em cada parte, catraca em aço, degrau em alumínio e pés em polipropileno emborrachado, alcança até 3,51m, Suporta até 110 kilos.	und	10

159	Conjunto vara de manobra seccionável 6 elementos em fibra de vidro com bolsa: composta por um elemento punho (Ø 38mm), quatro intermediários (Ø 38mm) e um elemento ponta (Ø 32mm), para rede 13,8KV, testado eletricamente segundo a norma ASTM F-711-81.	und	4
160	Morsa/torno profissional número 08: Em ferro modular FE 42012; Largura do mordente: 203 mm; Abertura máxima: 203 mm; Acabamento em pintura a pó eletrostática.	und	5,00
161	Talha manual de corrente, capacidade de 2 t com elevação de 3 m	Und	10
162	Guincho de alavanca manual, capacidade 3,2 t com 20 m de cabo de aço diâmetro 16,3 mm	Und	5
163	Talha catraca alavanca capacidade 1500 kg: Estrutura toda de chapa estampada com tratamento superficial anti-corrosivo; Peças móveis forjadas em aço liga e tratadas termicamente. Corrente de alta resistência. Ganchos forjados com trava de segurança; Freio auto-blocável composto de duas travas de segurança.	und	5,00
164	Talha tirfor capacidade 1600 Kg com alavanca: carcaça de alumínio de alta resistência coquilhado, cabo 7/16", indicado para arraste de cargas, mesmo a longa distâncias; montagens industriais e de estrutura.	und	5,00
165	Moitão 03 gornes: Capacidade máxima de carga 1200 kg, com trava de segurança; Material em aço estampado, com 3 roldanas de 80mm de diâmetro; Diâmetro da corda indicada 16mm.	und	6,00
166	Esticador para cabo: Carga máxima de trabalho 800 kgf; Perfil do mordente: "V" simples c/03 pontos de fixação de cabos de pequeno diâmetro, Para cabos de 5,08mm até 10,16mm (4 AWG CA a 1/0 AWG CAA), com trava de segurança.	und	4,00
167	Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu com Câmara	und	30
168	Máscara de Soldador Automática com Sensor de Escurecimento, Área de Visualização: 96 x 39 mm, Escurecimento: DIN 4/9-13, Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio, 2 Sensores, Tempo de Reação Escuro - Claro: 0.1 – 0.8 sec, Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1 - CA: 40.356, Peso: 470g	UND	20
169	Ombrelone (guarda-sol), com estrutura em madeira e tecido bagum, na cor vermelha com o símbolo salva-vidas, com diâmetro de 2,40 m e altura de 2,30 m	und	10

170	Cesto aéreo duplo em fibra de vidro: isolamento de 1KV, com sistema ativo de nivelamento, conformidade com NR-12, com suporte de metal para acoplamento em caminhão munck, capacidade máxima de 135Kg por cesto, porta ferramentas e suporte para controle remoto em posição comum aos dois cestos, automatização do controle de velocidade do guindauto quando em uso.	und	2,00
171	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5 litros, isolamento PU, com tampa rosqueável	und	40
172	Garrafa Térmica de 8 L - produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui alça que se integra ao produto, facilitando o manuseio e transporte, também conta com pés retráteis e torneira prática para servir.	und	50,00
173	ROÇADEIRA, gasolina 2T, 1,7 KW, cilindrada 35cm ³ , rotação 2800 a 12500 rpm, cabo duplo, sistema anti-vibratório.	und	6,00
174	Dinamômetro circular analógico de 6000Kg: Faixa de 0 à 6000Kg; Graduação de escala em quilos; Mostrador circular (tipo relógio); em Alumínio-magnésio; com certificado de calibração e maleta para transporte.	und	2,00
175	Furadeira elétrica profissional: com função para impacto, mandril de 1/2", rotação reversível direita/esquerda, regulação contínua das rotações, potência de 750W, tensão de 220V, botão de trava para trabalhos contínuos, com maleta.	und	10
176	Furadeira de Impacto de 1/2 Pol. 800W 110V: Potência absorvida: 800 W; Número de rotações (sem carga): 1100 / 3000 r.p.m.; Peso sem cabo: 2.5 kg; Torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0 Nm; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Mandril: 1/2" - 20 UNF; Amplitude de aperto: 13 mm; Nº máx. de impactos em vazio: 17600 / 48000 i.p.m.; Faixa de perfuração - Diâmetro de perfuração em concreto: 20 / 13 mm; Diâmetro de perfuração em madeira: 40 / 25 mm; Diâmetro de perfuração em aço: 13 / 8 mm; Diâmetro de perfuração em alvenaria: 22 / 16 mm; Perfuração de metal: Valor de emissão de vibrações ah: 6 m/s ² e Incerteza K: 1.5 m/s ² ; Perfuração com percussão em concreto: Valor de emissão de vibrações ah: 17 m/s ² e Incerteza K: 1.5 m/s ² .	und	4,00
177	Parafusadeira/Furadeira de Impacto Premium 20V Íon de Lítio (3.0 Ah), com transmissão de 3 velocidades (0-600/0-1.250/0-2.000 RPM) para as diversas aplicações de trabalho pesado de perfuração e fixação; caixa e engrenagens metálicas; mandril de 1/2" metálico com trava tipo catraca; luz auxiliar de LED brilhante, mantém 20 segundos de luz para espaços pouco iluminados; rotações: 0 - 575 / 0 - 1.350 / 0 - 2.000; mandril: 13 mm; torque: 55 Nm; bateria: Íon de Lítio 3.0 AH; capacidade madeira: 50 mm; capacidade aço: 13 mm; motor de 350W- Impactos/Minuto: 0 - 9.775 / 0 - 22.950 / 0 - 34.000. Itens inclusos:	und	10

	Parafusadeira/Furadeira de Impacto de 3 velocidades, 2 Baterias de 20V, carregador, maleta e kit de 48 pontas. Com garantia de 12 meses. (Marca de referência: Dewalt dcd 985L2 ou similar)		
178	Furadeira de bancada com mandril 5/8", com jogo de brocas de 06 a 16 mm, tensão 127V, motor de 1/2CV, com 12 velocidades diferentes de furação com troca manual, equipado com sistema de segurança na chave liga – desliga, mesa giratória e inclinável, alavanca de avanço com 3 braços, capacidade de furação de 16 mm, profundidade de furação 60 mm e que seja similar ou superior ao modelo FBM- 160i Motomil.	und	4
179	Furadeira de Bancada de 13mm 1/2Pol. 350W 1/2HP Bivolt: Tensão: 110/220V – Bivolt; Motor: 350W; Mandril: 1/2" (13mm); Profundidade máxima de furação: 50mm; Motor blindado; 5 Velocidades do eixo; Polia x Correia: 740 à 3140RPM; Peso aproximado: 14kg; acompanha acessórios 01 Mandril de 1/2" (13 mm); 01 Chave do mandril; 01 Chave allen 4 mm.	und	2,00
180	Martelete perfurador rompedor 800w - 220v: Impactos por minuto: 0 – 5.100min; força de impacto: 2,7j; máx. Ø de perfuração em concreto: 4 – 24mm; função rompedor/martelete: sim; função perfuração: com e sem impacto; rotação(rpm): 0 - 1.300 r.p.m	und	5
181	Soprador elétrico de ar térmico: tensão de 220V; potência de 1500W, com 4 Bocais, sendo: plano, desvio, deflexão e ponta; de acordo com as normas IEC 60335-1, IEC 60335-2-45.	und	8
182	Soprador e Aspirador elétrico de ar: tensão 220V; potência 600W, Rotação livre 16000rpm, com velocidade variável, com interruptor de Bloqueio para uso Contínuo, Classe de segurança II.	und	4,00
183	Serra Circular 190mm 1400W 220V: Tensão: 220V; Potência absorvida: 1400W; Número de rotações (sem carga): 5.500rpm; Peso: 4,2kg; Diâmetro interior do furo do disco de serra: 30mm; Diâmetro do disco de serra: 190mm; Profundidade de corte (90°): 70mm; Profundidade de corte (45°): 50mm; Valor de emissão de vibrações ah: 2.5 m/s² e Incerteza K: 1.5 m/s².	und	5,00
184	Serra Tico Tico Orbital 500W 110V: Rotação: 0 a 3.200 rpm; Base ajustável para corte chanfrado até 45°; Troca da lâmina sem chave; Potência: 500 W; Tensão: 110 V.	und	5,00
185	Serra Mármore 125mm 1450W 110V: Especificações Técnicas: Tensão: 110V; Potência : 1450W; Capacidades: a 0 graus : 40mm, a 45 graus : 21,5mm; Diâmetro do disco: 125mm; Rotações por minuto (rpm): 12.220; Cabo de energia: 5m; Acessórios: Chave, chave allen.	und	5,00



186	Platina Elétrica 620W - 110V: Tensão: 110V; Potência: 620W; Velocidade sem carga: 16500/min (rpm); Capacidade de ranhura: 15/32" (12mm); Profundidade de corte: 5/64" (2mm); Diâmetro de corte: 3-1/4" (82mm); 100% Rolamentada; 3 canais de corte: 1,5mm 2mm 2,5mm	und	5
187	Esmerilhadeira angular 7" 2.200 watts 220V: Capacidade do disco: 7" - 180 mm; Potência (watts): 2.200; Rosca do eixo: M14; Rotações por minuto max. (rpm): 8.500; Voltagem: 220V.	Und	5
188	Ferro de Soldar Tipo Machadinho 180W : tensão 220V; Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho; Atinge temperatura de até 540°C, Cabo com acabamento emborrachado para maior conforto.	und	5,00
189	Micro retífica 150 watts, kit c/ 41 acessórios e maleta - Itens: 1 haste com pedra para desbaste; 3 lixas redondas; 1 roda para desbaste; 1 brica de aço rápido; 2 pontas diamantadas; 1 haste de feltro; 1 haste para disco de lixa; 1 haste para lixa redonda; 1 pedra amoladora; 1 disco de feltro 1/2x1/4; 1 disco de feltro 1x1/4"; 6 discos de corte; 15 discos de lixa 3/4x2; 1 chave fixa / fenda fenda 3/8; 1 eixo flexível.	UND	10
190	Retificadeira profissional/Industrial, 1/4", Reta, 650W, 220V, 28.000 rpm, 375mm	und	10
191	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial: Potência 280W; Bivolt 127/220V; Com Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira; Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais; Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga; Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade; Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins.	und	5,00
192	Carregador de Bateria Automotivo 12v 25-90ah: Indicado para recarregar baterias automotivas do tipo chumbo ácida de 12V; Possui função carga rápida que agiliza o processo de carregamento, além de carga lenta. Conta ainda com fusível de entrada, proporcionando maior proteção e aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento. Grau de proteção IP20. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de entrada do carregador de baterias: 127 V~, Frequência (Hz): 60 Hz, Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-29, Capacidade de carga da bateria 12V: 25 Ah - 90 Ah, Capacidade de carga da bateria 24V: N/A, Corrente de carga lenta bateria 12 V: 7 A, Corrente de carga lenta bateria 24 V: N/A, Corrente de carga rápida bateria 12 V: 9 A, Corrente de carga rápida bateria 24 V: N/A, Tensão de saída do carregador de bateria: 12 V, Índice de proteção (IP) do carregador de baterias: IP20.	und	5,00

193	Máquina De Solda Elétrica 200A 220v: 200A; Solda em corrente alternada; Proteção térmica; 4 Regulagens de potência; Solda com eletrodo ate 3,25 mm; Ciclo de trabalho: 10% – 200A, 20% – 160A, 60% – 92A; Tensão: 220V; Acompanha: Porta eletrodo e grampo terra; Dimensões (C x L x A): 38 x 20 x 42 cm.	und	4,00
194	Grupo gerador a gasolina, potencia nominal 2,2 Kv, tensão de saída 110/220 v, motor potencia 6,5 hp	und	2
195	Gerador de energia à gasolina potência de 3 hp monofásico 4 tempos - GGV 1000: Motor 4 Tempos 3 HP - Partida Manual; Capacidade do Tanque: 0,0 l; Tipo de partida: Partida manual; Tensão de saída AC (V): 220 V; Potência Contínua: 0,9 KVA; Potência máxima: 1,0 KVA; Autonomia a 50% da carga (h): 10 h.	und	2,00
196	Gerador de Energia à Diesel Trifásico 6KVA: Tensão de Saída 220v (trifásico) / 110v (mono); Tipo do Motor 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência Nominal 5.5 kVA; Potência Máxima 6 kVA; Corrente nominal 14 A; Potência 10 HP / 3600RPM; Partida Elétrica; Combustível Diesel; Capacidade do Tanque 15 litros; Autonomia (50% da Carga) 8h; Alerta de nível de Óleo Sim; Carregador de Bateria 12 V / 8,3A ; Sistema de acionamento Auto Excitação.	und	2,00
197	Gerador de Energia a Diesel Trifásico 30 kVA: Fases: Trifásico; Potência estimada: 30 kva (24 kw); Polaridade: 4 polos; Tipo: AC, Auto regulado ; Sistema de acionamento: Monobloco com luva elástica. Frequência / Rotação: 60 Hz / 1800 RPM ; Potência contínua: 20 Kw / 25 Kva ; Potência intermitente: 24 Kw / 30 Kva; Fator de perda de kVA para kW: 0.8; Tensão de saída (voltagem): Opção 1 - 110v monofásico / 220v trifásico, Opção 2 - 220v monofásico / 380v trifásico. Fator potência: 0,8 ; Tipo: 4 cilindros refrigerado à água ; Capacidade do tanque: 85 litros; Consumo combustível (l/h): 10 a 13 Litros; Nível de Ruído a 8 metros: 85 dB. Ítens de série: Sensor de pressão do óleo, Sensor de temperatura da água, Válvula solenóide de partida e parada.	und	2,00
198	Compressor de ar Industrial Alta Pressão 425 litros - 60 pés: Deslocamento teórico (pcm) / (litros/min): 60 / 1699; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1990 x 650 x 1680; Número de cilindros: 5; Número de estágios: 2; Número de pólos: 4; Peso c/ embalagem (Kg): 550; Potência (Kw): 11,3; Potência do motor (CV): 15; Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 175 / 12; Rotação por minuto (RPM): 710; Tensão (V): Trifásico 220/380V/60HZ; Volume do óleo lubrificante (ml): 4500; Volume do reservatório (litros): 427.	und	2,00

199	Compressor de Ar Profissional 15 Pés 3,0HP 175 Litros Monofásico Bivolt: Deslocamento teórico: 15pés ³ /min. - 400l/min. Pressão de operação: Mínimo: 100Lbf/pol ² - 6,9bar/Máximo: 140Lbf/pol ² - 9,7bar; Rotação: 1335rpm; Número de pistões: 3 - W; Número de fase: Monofásico; Tensão: 110/220V; Potência do motor: 3HP - 2,25kW; Número de polos: 2; Volume de óleo: 700ml; Volume do reservatório: 175 litros	und	2,00
200	Alicate amperímetro e voltímetro portátil digital: CAT III 600V True RMS com medição de Corrente CA e CC, Tensão CA e CC, Resistência, Teste de continuidade, Capacitância, Temperatura, Frequência e função NCV (detector de tensão por aproximação), medição de mín/máx com retenção de dados, luz de fundo (Backlight); acessórios como terminais de teste e estojo flexível.	und	6,00
201	Detector de tensão (tipo caneta) sem contato: CAT IV 1000V sensibilidade de 90 a 1000V C.A., com alarme sonoro e luminoso, classificação IP40 para resistência à poeira e umidade, conforme a norma IEC61010, alimentação com pilhas AAA.	und	6,00
202	Medidor de Vibrações - Balanceador Dinâmico, com bateria portátil, leitura digital em display alfanumérico com indicação da função, unidades em mm/s, microns, "g" e RPM; Medidor de velocidade RMS com info no display do valor medido de acordo com as classes I, II, III, IV da NBR 10082 (BOM, NORMAL, CORRIGIR e PARAR); Balanceador dinâmico de rotores "no local"; com info no display do ângulo e o valor do contrapeso necessários para balancear rotores de equipamentos; Avaliador de rolamentos: com info no display a condição do rolamento (BOM, NORMAL, FALHA, DETER e TROCA). Com bateria portátil.	und	2,00
203	Megômetro digital para teste de isolamento: CAT III 600V; tensão de teste DC até 1000V; Resistente à quedas de acordo com a norma IEC61010-1; compatibilidade eletromagnética de acordo com a norma (EN 61326-1:1997), com estojo.	und	2,00
204	Termômetro infravermelho com display digital e mira à laser: faixa mínima de medição de -30 a 650°C, classificação IP54 para resistência a água e poeira, com congelamento de leitura (função HOLD), com iluminação do visor (Backlight), auto desligamento, medida de máximo e mínimo, com Alarmes Alto e Baixo para exibição rápida de medidas fora do limite, alimentação com pilhas AA padrão.	und	6,00
205	Câmera Térmica pontual por infravermelho: modelo de bolso ergonômico, com display TFT LCD colorido, campo de visão mínimo (H x W) 28° x 28°, faixa mínima de medição de -10° até 250°C, foco automático, armazenamento de imagens em cartão	und	4,00



	micro SD, bateria recarregável de lítio-íon, com estojo para acondicionamento.		
206	Alicate terrômetro digital: CAT IV 300V, com display digital de 4 dígitos, faixa de medição de resistência (0,01 ~ 1000 Ohms), Abertura mínima da garra: 30mm, certificado IEC61010-1 (EN61010-1), alimentação com pilhas AA padrão, com maleta para acondicionamento.	und	2,00
207	Alicate wattímetro trifásico: CAT III 600V true RMS, com medição de potência ativa, reativa e aparente trifásica, fator de potência, distorção harmônica total (THD), com estojo para acondicionamento.	und	2,00
208	Detector de Tensão por aproximação para vara de manobra: faixa mínima de sensibilidade de 110V à 35KV, com alarme sonoro e luminoso, Acoplamento à Vara de Manobra através de encaixe universal, Próprio para uso em ambiente interno e externo, Testado conforme norma internacional IEC 61243-1/09, alimentação com bateria de 9V, com estojo para acondicionamento.	und	2,00
209	Fasímetro sequenciômetro trifásico digital: Detecta a sequência de fase indicando o sentido de rotação, display LCD, IP40, grau de poluição 2, Segurança / Conformidade: IEC61010/EN61010, IEC61557-7/EN61557-7 Sobre tensão e Dupla isolamento, CAT III 600V e CAT IV 300V, com pontas de prova com garra jacaré e estojo para transporte.	und	4,00
210	Motovibrador 6.5 Cv 4 Tempos A Gasolina Motor; 6.5CV, refrigerado a ar, 4 tempos, monocilíndrico, eixo horizontal, sistema ignição CDA; Cilindradas; 196cc; Diâmetro x Curso; 68 x 54; Sistema de partida: manual; potência Máxima; 6,5 cv à 3600 rpm; Torque Máximo; 1,35Kgfm / 2.500 rpm; Capacidade tanque de combustível; 3,6L; Capacidade Carter; 0,6 L; Consumo médio; 1,5 L/h; Peso; 28 kg; (com mangotes e assessorios)	und	2,00
211	Betoneira 400 Litros com motor monofásico 220V – Com correia tipo “V” acoplada; proteção de correia, capacidade de mistura de 280 litros	Und	2
212	Betoneira 400 Litros com Motor Lifan à Gasolina 5,5HP - Transmissão por correia tipo “V”: A 76, Capacidade de mistura: 280 Litros	Und	2
213	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *35* mm, com motor 4 tempos a gasolina de 5,5 hp (5,5 cv)	Und	2
214	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)	Und	2

215	Compactador de solo a percussão (soquete), com motor gasolina de 4 tempos, Peso entre 55 e 65 kg, força de impacto de 1.000 a 1.500 kgf, frequência de 600 a 700 golpes por minuto, velocidade de trabalho entre 10 e 15 m/min, potência Entre 2,00 e 3,00 hp	und	4
216	Barco de alumínio 5 metros borda alta bico semi chato para motores e popa de até 25 HP. Comprimento total: 5,00 m, Pontal: 0,52 m, Boca: 1,40 m, Chapa da lateral: 1.2 mm, Chapa do fundo: 1.2 mm, Peso aproximado: 95 kg, Lotação máxima: 4 pessoas, Motorização máxima: 25 hp, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 Remos de apoio, Suportes Guarda-Sol, Alças de transporte, Amarradores de proa e popa, Caixa seca na plataforma, Estrado/Piso ecológico, Pintura Padrão, Plataforma de Proa com chapa anti-derrapante, Porta tanque vazado no banco do piloto, Quebra-Ondas Lateral, Sistema de flutuação permanente nos bancos, suporte para motor elétrico na proa, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Und	3
217	Motor Popa 2 T 15 HP - Max RPM (WOT): 5200-5800, - Cilindros: 2 (em linha), - Cilindradas (cc): 294, - Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52, - Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato, - Sistema de Ignição: CDI, - Partida: Manual, - Sistema de Alimentação: 1 Carburador, - Capacidade do Alternador (A): 6, - Hélice: Alumínio acoplado ao motor, - Comprimento da Rabeta (mm): 381, - Relação de Engrenagem: 1.85:1, - Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral), - Comando: Punho, - Sistema de Exaustão: Através do hélice, - Sistema de Lubrificação: Pré-mistura, - Óleo do Motor Requerido: TC-W3 2 tempos, - Sistema de Injeção de Combustível: Carburado, - Tanque de Combustível Remoto (L): 25, - Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol, - Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg, - Garantia de fábrica: 3 anos.	und	2

OBS.: Referente aos itens 01 a 07, cuja descrição das peças de reposição foi solicitada a compatibilidade com modelo e marca, se justifica pelo fato do SAAEP já possuir esses equipamentos em utilização e conseqüentemente necessitar de peças com tais especificações.

5. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

5.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto ao almoxarifado do SAAEP, situado na Rua Rio Dourado, nº 142, Bairro Beira Rio - Parauapebas – PA.

5.2 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o(s) material (ais) em sua totalidade com total atenção a quantidade do item e a marca, modelo, tipo ofertada na proposta não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.



5.3 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

5.4 No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da devolução que será realizada pela Diretoria de Operação e Manutenção do SAAEP.

5.4.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou o prazo de garantia do fabricante, desde que superior, a contar do atesto na Nota Fiscal e será aplicado ao fato concreto os dispostos do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.4.2 Caso o Departamento de Operação e Manutenção constate no(s) material(ais) defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a licitante vencedora, será acionada para efetuar a substituição, com total atenção ao item 5 deste Termo de Referência – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6. REQUISITOS BÁSICOS

6.1. Todo material fornecido deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação, no caso de item importado, o nome do importador, o lote de fabricação e prazo de validade, quando couber.

6.2. Todos os equipamentos e itens devem ser entregues de acordo com a proposta apresentada neste certame, respeitando todas as condições solicitadas neste termo.

6.3. Todos os materiais a serem entregues devem estar em consonância com as normas Técnicas correspondentes e em vigência (selo do Inmetro), e demais legislações aplicáveis a cada tipo de material.

6.4. Os materiais que apresentarem garantia, deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante, não inferior a 12 meses, contados, a partir da entrega do material.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As licitantes participantes deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em similaridade de características quanto ao fornecimento dos produtos (materiais, ferramentas e equipamentos) objetos desta licitação.

7.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produtos, objetos deste Pregão, bem como para possibilitar ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, na Rua Rio Dourado S/Nº - Parauapebas/PA, em horário de expediente, ou seja, de 08 às 14 horas, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento, por conta do fornecedor.

8.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra advinda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

8.3. No ato da entrega o fornecedor deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A aquisição será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências presentes neste Termo de Referência.



9.4.1. Os materiais que estiverem danificados, violados ou em estado contestável de conservação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada e substituição por conta do fornecedor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Os materiais serão recebidos:

9.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

9.7.1.1. No momento do recebimento provisório será realizada a verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência e as consignadas na proposta apresentada pela empresa contratada.

9.7.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

10.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos, e outros.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o respectivo pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644 assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.5. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.3.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Ser pontual na entrega dos materiais solicitados.

12.2. Entregar os materiais solicitados de acordo com todas as exigências deste Termo de Referência, no local e horários indicados na seção 8, obedecendo aos prazos estabelecidos.

12.3. Apresentar Notas Fiscais/Faturas juntamente com os materiais.

12.4. Atender todas as medidas de segurança necessárias para transporte e entrega do objeto, responsabilizando-se inclusive pelos respectivos seguros e custos operacionais.

12.5. Arcar com todas as despesas de transporte, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, bem como pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução.

12.6. Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo modelo, marca, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

12.7. Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos e aéreos, correndo por conta da contratada todos os custos correspondentes.

12.8. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local indicado neste Termo de Referência.

- 12.9. Substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 12.10. Em caso de fabricação própria ou importação, informar o lote de fabricação, o nome do importador, o lote de fabricação e o prazo de validade, se houver.
- 12.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as suas obrigações.
- 12.12. Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. No caso de ser impossível atender algum detalhe exigido neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, a empresa contratada deverá descrever minuciosamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar documentos técnicos que possibilitem a alternativa, para posterior aprovação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- 12.13. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência durante toda a execução do contrato.
- 12.14. Indicar preposto para representar a empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- 12.15. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, quando do transporte e/ou da entrega dos materiais solicitados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Emitir Ordem de Compra para o início do fornecimento.
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes ou empregados da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados.
- 13.3. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Atestar e liquidar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente entregues.
- 13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

- 13.7. Não aceitar os produtos que estejam fora das especificações contratadas.
- 13.8. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
- 13.9. Observar todas as normas técnicas e legais, direta e indiretamente, aplicáveis ao contrato.
- 13.10. Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por Lei.
- 13.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e com a proposta apresentada.
- 13.12. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas em função da execução do objeto desta licitação, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

14.2.1. Não celebrar o contrato, quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta.

14.2.2. Apresentar documentação falsa.

14.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

14.2.5. Não mantiver a proposta.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato.



14.3. As licitantes que cometerem quaisquer infrações das citadas acima estão sujeitas a:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.4.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14.5. Também ficarão sujeitas às penalidades do art. 87, III da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

14.7. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ANEXO I.A – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL
1	Laminas para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100	R\$ 82,72	R\$ 8.272,00
2	Fio de corte 3,0mm x 250m rolo para roçadeira stihl fs-220	und	50	R\$ 236,51	R\$ 11.825,50
3	Copo giratório fixação de lamina p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00
4	Carretel nylon para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100	R\$ 140,89	R\$ 14.089,00
5	Embreagem para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30	R\$ 101,66	R\$ 3.049,80
6	Mola embreagem para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70
7	Transmissão para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	10	R\$ 401,41	R\$ 4.014,10
8	Caixa de óleo 2 tempos p/ roçadeira 500ml; caixa c/ 24	Cx	20	R\$ 463,66	R\$ 9.273,20
9	Cinto de sustentação roçadeira costal	und	30	R\$ 102,35	R\$ 3.070,50
10	Facão 18 polegadas, aço carbono, cabo de madeira ou polipropileno, com bainha de couro	und	100	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00
11	Bisnaga de graxa 80g p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
12	Vela de ignição para roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	50	R\$ 29,03	R\$ 1.451,50
13	Kit cilindro pistão e anéis roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30	R\$ 322,13	R\$ 9.663,90
14	Cabo de acelerador roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	35	R\$ 52,36	R\$ 1.832,60
15	Ponteira roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	30	R\$ 399,11	R\$ 11.973,30
16	Foice, material aço, dureza 42 a 46 rc, tratamento superficial pintura envernizada, tipo roçadeira sem ponta, comprimento lâmina 280 mm, comprimento olho 95 mm, olho 30 mm, peso 585 g	und	50	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50
17	Carburador completo p/ roçadeira compatível ao modelo stihl fs220	und	20	R\$ 245,84	R\$ 4.916,80
18	Panos de chão	Und	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
19	Rodo de 1m com cabo	Und	50	R\$ 102,69	R\$ 5.134,50
20	Vassourão 60cm com cabo	Und	50	R\$ 37,21	R\$ 1.860,50
21	Balde plástico de 20l com alça metálica	Und	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50



22	Carro de mão caçamba metálica 60 litros	Und	30	R\$	280,86	R\$	8.425,80
23	Picareta 90 cm com cabo	Und	50	R\$	132,26	R\$	6.613,00
24	Pá, material em aço, com cabo de madeira, aplicação construção civil, formato de bico, tamanho 10 pol, comprimento cabo 1,30 m	Und	50	R\$	79,21	R\$	3.960,50
25	Enxada, material aço alto carbono 1070, largura 30 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 150 cm	Und	100	R\$	85,15	R\$	8.515,00
26	Alavanca com ponteiro - em aço forjado, corpo sextavado 25 mm, largura da ponta alavanca chata 66mm, comprimento 72" (1,80m)	Und	50	R\$	186,15	R\$	9.307,50
27	Serrote carpinteiro, material lâmina aço especial temperado, material cabo madeira, tipo travado, comprimento 50cm	Und	50	R\$	78,35	R\$	3.917,50
28	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Und	100	R\$	48,37	R\$	4.837,00
29	Martelo de borracha com cabo de madeira de 80 mm	Und	20	R\$	71,81	R\$	1.436,20
30	Colher Pedreiro 8" oval, Material Aço Temperado com Cabo Madeira	Und	20	R\$	38,91	R\$	778,20
31	Prumo de centro em aço *400* g	Und	10	R\$	58,43	R\$	584,30
32	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	Und	10	R\$	62,45	R\$	624,50
33	Nível em alumínio 18" com 3 bolhas	Und	20	R\$	50,49	R\$	1.009,80
34	Linha de nylon 0,8mm x 100m	Und	30	R\$	11,01	R\$	330,30
35	Régua de alumínio para pedreiro 2m x 1"	Und	20	R\$	52,93	R\$	1.058,60
36	Esquadro de aço 12" (300 mm), profissional, cabo de alumínio	Und	20	R\$	65,47	R\$	1.309,40
37	Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente, 5/16" x1 mm	M	1000	R\$	3,90	R\$	3.900,00
38	Mangueira corta vergalhão 30", material aço cromado molibdênio, material cabo pvc	Und	10	R\$	248,60	R\$	2.486,00
39	Tesoura corta vergalhão 30" material aço forjado e temperado, tipo carpinteiro, tipo acabamento oxidado, tamanho 8 pol	Und	10	R\$	41,39	R\$	413,90
40	Torques 13"- cid	Und	10	R\$	102,41	R\$	1.024,10
41	Enxada 135mmx240mm com cabo de madeira	Und	30	R\$	73,74	R\$	2.212,20
42	Enxada estreito de 38 mm, 27,1 x 10,5cm, com cabo de madeira	Und	50	R\$	52,36	R\$	2.618,00
43	Marreta 1,5kg com cabo	und	10	R\$	77,55	R\$	775,50
44	Marreta 3kg com cabo	und	10	R\$	141,52	R\$	1.415,20
45	Marreta 5kg com cabo	und	10	R\$	257,04	R\$	2.570,40
46	Marreta 10kg com cabo	und	5	R\$	370,88	R\$	1.854,40
47	Cavadeira articulada dupla com cabo 180 cm	und	60	R\$	163,72	R\$	9.823,20



48	Vassoura para grama metálica regulável, 22 dentes com cabo de madeira 120 cm	und	50	R\$	41,61	R\$	2.080,50
49	Rolo de corda marítima 16mm x 130m	Und	90	R\$	639,55	R\$	57.559,50
50	Escova circular de aço torcida 7" x 1/2" x 7/8"	Und	100	R\$	51,59	R\$	5.159,00
51	Escova circular em aço latonado, 6 x 1" (diâmetro x espessura), furo de 1 1/4"	Und	50	R\$	66,02	R\$	3.301,00
52	Tinta epóxi branca 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	150	R\$	323,57	R\$	48.535,50
53	Tinta epóxi azul celeste 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	100	R\$	360,63	R\$	36.063,00
54	Tinta epóxi azul França 3,6 litros, com kit catalisador, rendimento 50m2/demão	Und	100	R\$	360,80	R\$	36.080,00
55	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000	R\$	4,87	R\$	4.870,00
56	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000	R\$	4,93	R\$	4.930,00
57	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000	R\$	4,77	R\$	4.770,00
58	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	und	1000	R\$	4,84	R\$	4.840,00
59	Peneira grande modelo pelicano profissional: para coleta de folhas em piscina, com armação metálica e bolsa em nylon. Com sistema universal de fixação, permitindo a utilização em todos os cabos telescópicos	und	30	R\$	41,56	R\$	1.246,80
60	Aguarrás lata 5l	Und	200	R\$	88,93	R\$	17.786,00
61	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	Und	100	R\$	18,90	R\$	1.890,00
62	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	Und	100	R\$	35,44	R\$	3.544,00
63	Pincel 3". Especificações Técnicas: Pincel pintura Predial, Material Cerdas Pêlo Camelo, Tipocabo Longo, Material Cabo Madeira, Tamanho 3"	und	100	R\$	19,40	R\$	1.940,00
64	Pincel 4". Especificações técnicas: pincel pintura predial, material cerdas pêlo camelo, tipo cabo longo, material cabo madeira, tamanho 4"	Und	200	R\$	28,28	R\$	5.656,00
65	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	Und	200	R\$	810,14	R\$	72.912,60
66	Corda de nailon (nylon), corda seda 3/4 polegada, poliamida nylon seda 18mm (3/4 ") 16 pernas trançadas, rolo com 100 metros	Und	90	R\$	8,92	R\$	1.784,00
67	Estopa, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca	Kg	200	R\$	23,36	R\$	4.672,00
68	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	200	R\$		R\$	



69	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	200	R\$	33,62	R\$	6.724,00
70	Corrente zincada, em aço carbono, de 5,0 mm, elo curto	M	200	R\$	17,90	R\$	3.580,00
71	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = 1/2" (12,5 mm)	M	200	R\$	93,66	R\$	18.732,00
72	Corrente aço carbono - 6mm	Kg	200	R\$	27,48	R\$	5.496,00
73	Forcado, material aço sae 1070, tipo curvo, comprimento 210 mm, largura 180 mm, 4 dentes	und	20	R\$	80,38	R\$	1.607,60
74	Forcado reto de 4 dentes em aço com cabo de 120cm	Und	20	R\$	84,56	R\$	1.691,20
75	Alicate universal de 8" em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V	und	50	R\$	73,15	R\$	3.657,50
76	Alicate de corte diagonal de 6,5": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10	R\$	186,06	R\$	1.860,60
77	Alicate de corte diagonal de 8": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10	R\$	235,79	R\$	2.357,90
78	Alicate de bico reto de 6,5": em aço cromo vanádio, com isolamento de até 1000V, VDE certificado IEC60900.	und	10	R\$	143,54	R\$	1.435,40
79	Alicate Bico Chato Longo 6" Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo	und	10	R\$	168,20	R\$	1.682,00
80	Alicate tipo telefone de 6,5": em aço cromo vanádio, bico curvo 45°, isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10	R\$	189,96	R\$	1.899,60
81	Alicate tipo telefone de 8": em aço, bico curvo 45°, isolamento até 1000V	und	10	R\$	261,07	R\$	2.610,70
82	Alicate de corte frontal de 6,5": em aço cromo vanádio, Isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	10	R\$	243,52	R\$	2.435,20
83	Alicate corta cabos manual com catraca: material das Lâminas em aço Cromo Molibdênio, corta cabo de cobre de até 300 mm² e alumínio de até 375mm², isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	6	R\$	2.020,60	R\$	12.123,60
84	Tesoura corta cabos: para cabos de até 150mm², tamanho de 20", com isolamento de até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	4	R\$	4.764,87	R\$	19.059,48
85	Faca tipo curva desencapadora: com lâmina curva em aço carbono temperado com ponta chata, cabo com isolamento até 1000V, VDE certificado EN60900, tamanho 170mm, com capa para a lâmina.	und	10	R\$	127,80	R\$	1.278,00

Handwritten signature

86	Conjunto de chave tipo allen, com 12 peças, material aço cromo vanádio. Chaves nas medidas de 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2"	und	20	R\$	109,49	R\$	2.189,80
87	Jogo de chaves torx, de precisão t4 a t20. Tamanhos: t4, t5, t6, t7, t8, t9, t10, t15 e t20: acompanha 09 pçs	und	10	R\$	175,90	R\$	1.759,00
88	Jogo chave canhão, 17 peças de 6 a 22 mm, cabo polipropileno isolado	und	6	R\$	698,55	R\$	4.191,30
89	Jogo chave catraca, material aço niquelado, tipo soquete, quantidade peças 20, aplicação serviços gerais- oficina, componentes 10 a 32 mm, características adicionais com estojo plástico, acessórios manivela, cabo t, extensão de 5 e 10 pol	und	10	R\$	634,95	R\$	6.349,50
90	Jogo de soquetes estriados: com 18 peças com encaixes de 1/2" Isolada até 1000V, VDE certificado EN60900 (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm).	und	6	R\$	168,55	R\$	1.011,30
91	Extensão para Soquetes: tamanho de 125mm com Encaixe de 1/2" Isolado até 1000V, VDE certificado EN60900.	und	6	R\$	190,65	R\$	1.143,90
92	Jogo de Chave Fixa com 12 Peças. Descrição do Produto: Fabricada em aço especial niquelado e cromado; Medidas diferentes em cada boca; Utilizada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados; Composto por 12 peças, sendo: - 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 e 27 x 32 mm	und	10	R\$	488,53	R\$	4.885,30
93	Jogo de chave estrela em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm Chaves estrela, linha profissional, niquelada e cromada, forjadas em aço cromo-vanádio, nas seguintes medidas: Jogo com 12 chaves estrela: 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13; 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22; 21 x 23; 24 x 27; 25 x 28; 30 x 32	und	10	R\$	384,98	R\$	3.849,80
94	Jogo de Chaves Fenda e Phillips Reforçadas e Sextavadas com 12 Peças: Haste forjada em aço cromo vanádio com seção hexagonal. Cabo ergonômico e emborrachado proporciona conforto ao operador. Possui unidade sextavada no cabo, para encaixe da chave fixa ou combinada. Contém ponta magnética e oxidada para maior praticidade e maior resistência ao desgaste. Ideal para aperto/desaperto de parafusos com fenda simples, cruzada e até parafusos com cabeças desgastadas. Composto por 12 chaves com as seguintes medidas: - 06 Fendas: 6,5 x 38 mm, 3 x 75mm, 5,5 x 75 mm, 6,5 x 100 mm, 8 x 150 mm e 10 x 200 mm. - 06 Fenda Cruzada (Phillips): PH2 x 38mm, PH0 x 75mm, PH1 x 75mm, PH2 x 100mm, PH3 x 150mm e PH4 x 200mm.	und	20	R\$	461,19	R\$	9.223,80



95	Jogo chave ajustável, material aço, quantidade peças 4, tamanho 6', 8', 10' e 12', modelo inglesa	und	10	R\$	765,59	R\$	7.655,90
96	Chave Ajustável 24": Forjada em aço cromado ; Tamanho: 24" ; Abertura: 60 mm ; Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas	und	10	R\$	873,80	R\$	8.738,00
97	Jogo de chave biela tipo "L" de 4 a 19 de aço niquelado cromado	und	10	R\$	498,82	R\$	4.988,20
98	Jogo de chave combinada (fixa/estrela), aço Cr-Va, boca e estrela de 06 a 32 mm, 22 peças	und	10	R\$	828,78	R\$	8.287,80
99	Alicate de Bomba D'Água 10": Alicete de bomba d'água; Mandíbulas paralelas; Ideal para instalação de encanamentos.; Mordentes com estrias profundas para maior aderência; Comprimento: 10" (254 mm).	und	20	R\$	107,97	R\$	2.159,40
100	Chave Grifo para Tubos de 24 Pol.: Forjado em aço cromo vanádio; Por ser regulável, é uma ferramenta versátil e de fácil manuseio; Acabamento em pintura amarela; Possui orifício na base do cabo; Indicada para instalação e manutenção hidráulica, ferramenta regulável usada para apertar, peças, porcas, canos entre outros ou afrouxar com torques consideravelmente alto; Abertura dos mordentes: 0 - 90 mm; Tamanho: 24"	und	20	R\$	242,36	R\$	4.847,20
101	Chave de grifo de 48", fabricada em aço alto carbono forjado, com caixa robusta em ferro fundido, para utilização em canos hidráulicos e suas conexões, no aberto e desaperto de tubulações	und	10	R\$	892,65	R\$	8.926,50
102	Chave Grifo para tubos 36": Corpo em Ferro Fundido Nodular; Mordente Forjado em Aço Cromo Molibdênio; Construção em Perfil em Duplo "T" para maior resistência e durabilidade.; Comprimento: 36"	und	6	R\$	356,73	R\$	2.140,38
103	Chave Grifo para tubos 14": Corpo em Ferro Fundido Nodular; Mordente Forjado em Aço Cromo Molibdênio; Construção em Perfil em Duplo "T" para maior resistência e durabilidade.; Comprimento: 36"	und	30	R\$	127,06	R\$	3.811,80
104	Cinta suspensão carga, material poliéster, comprimento 4 m, largura 120 mm, capacidade 4.000 kg, tipo sling sdt, cor cinza	und	20	R\$	269,06	R\$	5.381,20
105	Conjunto catraca com cinta. Capacidade: 3 toneladas. Comprimento total (cinta + gancho + catraca): 10 metros	und	20	R\$	137,21	R\$	2.744,20
106	Cinta para elevação de carga - Fator de segurança 7:1 - Largura: 90mm - Comprimento: 02 metros; Confeccionada em Poliéster, material de alta resistência suporta a carga de trabalho de até 03 (três toneladas); Comprimento total de 02 metros com olhais reforçados nas extremidades; Em conformidade com a NBR15637:1.	und	20	R\$	102,35	R\$	2.047,00

2

	Estropo em Nylon: comprimento 1200mm, carga de trabalho 450Kg, com argolas em aço forjado e acabamento anti-corrosivo.	und	8,00	R\$	154,32	R\$	1.234,56
107	Torquímetro de Estalo com Encaixe de 1/2 Pol. 50 - 250 Nm: Aperto preciso constante, com fácil ajuste do torque desejado através de regulador de aperto retrátil na empunhadura da ferramenta; Mecanismo adequado para requisitos de calibração; A empunhadura gira livremente para prevenir acidentes; Duplo sinal de aviso ao torque desejado: "Click" e decréscimo de esforço; O torquímetro rearma automaticamente; O quadrado de acionamento deslizante permite apertos nos sentidos horários e anti-horário; Quatro escalas: Nm, Kgfm, Lbf, ft, Lbf.in; Precisão garantida de +/- 4%, de acordo com EM ISO 6789:2003; Certificado de calibração com rastreabilidade; Comprimento: 610mm; Encaixe: 1/2"; Capacidade: 50 - 250 Nm / 5 - 25 Kgfm / 40 - 180 Lbf.ft / 450 - 2.200 Lbf.in; Acompanha estojo.	und	2	R\$	1.228,39	R\$	2.456,78
108	Mangueira Lava Auto 1000PSI 1/2": Tamanho 1/2"; Características Técnicas: Tubo Interno: Cloreto de Polivilina (PVC)- Preto; Reforço: Trançado com fios têxteis de alta tenacidade; Cobertura: Cloreto de Polivilina (PVC) - Azul; Temperatura de Operação: Até 80° (Graus).	M	500	R\$	19,04	R\$	9.520,00
109	Caixa para ferramentas sanfonada 07 gavetas, material em chapa de aço SAE 1006, tratamento anti-ferrugem, pintura alta resistência a pó	und	20	R\$	247,69	R\$	4.953,80
110	Caixa Maleta P/ Ferramentas Profissional 19": Caixa para ferramentas, modelo 19" Profissional; Fecho de metal, travas em aço niquelado; Cor: preta e amarela;	und	10	R\$	164,84	R\$	1.648,40
111	2 Compartimentos superiores para armazenamento de pequenas peças, acessível sem abrir a caixa de ferramentas; Possui bandeja organizadora; DIMENSÕES: 49x25x25cm; Com local para colocar cadeado.	und	20	R\$	244,21	R\$	4.884,20
112	Bolsa/Mala para Ferramentas 16 pol, possuir base emborrachada resistente à água, alça de transporte, alça para ombro removível e fecho do maior compartimento com zíper para segurança e fácil acesso.	und	10	R\$	157,15	R\$	1.571,50
113	Bolsa para ferramentas: Uso geral para ferramentas e acessórios; Lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Largura: 20 cm; Altura: 30 cm	und	10	R\$	157,15	R\$	1.571,50



114	Cinturão de Ferramentas com 6 Bolsos: Produzido em poliéster reforçado com estrutura interna para todas as condições de uso; Possui cinto com fecho rápido; Ideal para construção e perfeito para pequenos trabalhos; Possui 06 bolsos, 09 suportes para objetos pequenos, como chaves de fenda e lápis E 02 alças; Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 115 x 255 x 160 mm.	und	10	R\$ 139,88	R\$ 1.398,80
115	Caixa Baú com Bandeja Removível 80X45X34Cm: Caixa de metal para o armazenamento e transporte de ferramentas e componentes. Possui 2 portas cadeados, tratamento anti-ferrugem e 2 alças laterais. Características técnicas: Modelo: 16; Material: Chapa de aço carbono; Medidas: 80x45x34cm; Pintura eletrostática; Capacidade: 18 Kg.	und	6	R\$ 385,03	R\$ 2.310,18
116	Estilete profissional, estrutura interna de metal. Sistema de troca rápida da lâmina. Compartimento para guardar lâminas extras. Empunhadura emborrachada. Tamanho: 6". Com trava de segurança. Dimensões da lâmina: 11 x 18mm	und	50	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
117	Arco de Serra Regulável: para lâminas de 10" à 12", com corpo em aço carbono, cabo em polipropileno, com lâmina em aço rápido.	und	50	R\$ 94,93	R\$ 4.746,50
118	Lâmina serra tico-tico, em aço carbono, largura 3/8 pol, para madeira, 8 dentes por polegada	und	100	R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
119	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	und	2000	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
120	Martelo: tipo unha de 25mm com cabo de fibra.	und	10	R\$ 47,47	R\$ 474,70
121	Lanterna elétrica, material plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, tipo lâmpada led, tipo bateria recarregável, tipo foco holofote, tensão nominal 110V, quantidade lâmpadas 18 um	und	50	R\$ 86,71	R\$ 4.335,50
122	Lanterna recarregável de LED: com corpo em alumínio, resistente à água e impactos, lente de policarbonato, Botão liga/desliga selado com cobertura de borracha, com foco regulável, alimentação bateria ion de lítio.	und	10	R\$ 136,14	R\$ 1.361,40
123	Lanterna de cabeça - Luz de Leds, Alcance 15 metros na luz alta, 3 metros na luz baixa, Tipos de luminosidade Alta, média e Baixa, tipo de pilha 2 pilhas AAA inclusas.	und	50	R\$ 132,66	R\$ 6.633,00
124	Refletor holofote led 100w com bateria recarregável portátil com 7 leds e carregador para casa e carro bivolt: Refletor a prova da água - IP65 (não deve ser imerso na água); Temp: de Cor: 6000k (luz fria); Voltagem: AC 90V ~ 240V; Potência: 100W, Ângulo de Facho: 120° (o suporte gira 180 graus na base), acompanha Fonte de energia e Carregador de carro.	und	10	R\$ 111,57	R\$ 1.115,70



		und	50	R\$	78,58	R\$	3.929,00
125	Alicate de pressão 10": em aço cromo vanádio, com mordente triangular, gatilho de liberação rápida.						
126	Alicate desencapador de cabos e fios automático 8": para bitolas de fios de 0,2 à 6mm ² . Corpo construído em aço carbono, Cabo ergonômico em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm ² , Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm ²).	und	10	R\$	230,90	R\$	2.309,00
127	Alicate manual multiuso: corpo em aço cromo-níquel, cabo em borracha antidesslizante com abas protetoras, prensa terminais pré isolados de 0,5 à 6mm ² , corta fios até 6mm ² ; com tamanho 10".	und	8	R\$	158,98	R\$	1.271,84
128	Alicate catraca prensa terminais: corpo em aço carbono, para terminais pré-isolados tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm ² a 6,0mm ² .	und	8	R\$	179,73	R\$	1.437,84
129	Alicate prensa terminais hidráulico: Cabeças, mandíbulas e corpo em aço, para cabos de 10 à 300mm ² , molde de prensagem hexagonal, sistema de retorno por mola, com 12 Matrizes, Capacidade de carga de até 8 toneladas, com maleta de transporte.	und	4	R\$	2.374,46	R\$	9.497,84
130	Rebitadeira manual: corpo em aço, tipo alavanca, com 5 bicos para rebites de 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,4mm.	und	5	R\$	153,24	R\$	766,20
131	Jogo de taraxa com porta taraxa contendo medidas :1/2", 3/4", 1", 1.1/2", 2" .com cabo bipartido roscado e catraca reversível,cabo com empunhadura emborrachada e prolongador do cabo	und	8	R\$	3.101,80	R\$	24.814,40
132	Jogo de brocas para concreto: em aço rápido, com 8 unidades e medidas (3 x 60mm) - (4 x 75mm) - (5 x 85mm) - (6 x 100mm) - (7 x 100mm) - (8 x 120mm) - (9 x 120mm) - (10 x 120mm).	und	40	R\$	97,87	R\$	3.914,80
133	Jogo de Brocas para metal: em aço Rápido, com 19 Peças, tamanhos 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 8.5, 9, 9.5 e 10 mm	und	40	R\$	278,35	R\$	11.134,00



134	JOGO DE BROCAS, PONTAS DE BITS E ACESSÓRIOS ACONDICIONADOS EM MALETA COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS: Jogo de brocas, ponteiros bits e acessórios para perfurar e parafusar vários materiais (madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, etc.). Acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - Composto no mínimo por 110 (cento e dez) peças conforme descrito abaixo: 13 Brocas HSS: 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 3.2mm, 3.5mm, 4mm, 4.5mm, 4.8mm, 5mm, 5.5mm, 6mm e 6.5mm 06 Brocas para madeira: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm 03 Brocas para madeira ponta chata: 13mm, 16mm e 19mm 06 Brocas para concreto: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm 50 Ponteiros de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3 - 06 ponteiros tipo trafex: T10, T15, T20, T25, T27 e T30 - 14 ponteiros ponta cruzada: PH0, PH1, PH2 e PH3 - 10 ponteiros hexagonais: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 7mm - 03 ponteiros quadradas: S1, S2 e S3 - 14 ponteiros chatas: 6mm, 8mm, 10mm e 12mm 13 ponteiros de 50mm, sendo: - 03 ponteiros chatas 8mm, 10mm e 12mm - 03 ponteiros tipo trafex: T10, T15 e T20 - 07 ponteiros tipo fenda cruzada: PH1, PH2 e PH3 10 ponteiros tipo soquete: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm e 13mm 03 Escareadores 01 suporte magnético para ponteiros 01 trena: 2 metros 01 chave catraca para ponteiros 02 guias para ponteiros 01 maleta para acondicionamento	und	20	R\$ 400,77	R\$ 8.015,40
135	Jogo Serra Copo Bimetal: com 9 Peças: 06 Serras copo em aço rápido: 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm; 01 Haste/ suporte nº1 de 1/4" e rosca 1/2" UNF com broca piloto de aço rápido de 1/4"; 01 Haste/ suporte nº2 de 3/8" e rosca 5/8" UNF com broca piloto de aço rápido de 1/4"; 01 Adaptador/ redutor com rosca de 5/8" UNF para rosca de 1/2" UNF.	und	20	R\$ 819,52	R\$ 16.390,40
136	Disco Serra Circular 180mm 7.1/4" 24 Dentes Furo 20mm: Ponta de Videa Para Cortar Madeira: Compensados, Tábuas, Caibros, Etc	und	50	R\$ 71,24	R\$ 3.562,00
137	Disco de corte diamantado 105mm: Furo: 20 mm; Diâmetro: 105 mm; Velocidade: 15.300 RPM.	und	20	R\$ 67,84	R\$ 1.356,80
138	Disco de Corte para Metal de 7 Pol.: Diâmetro externo: 180mm (7"); Diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"); Espessura: 3,0mm (1/8"); Rotação: 8.500 min.	und	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
139	Disco de corte p/ metal 12x1/8x3/4 Caixa c/ 10 pc	Cx	30	R\$ 290,89	R\$ 8.726,70
140	Disco de borracha para lixadeira rígido 7 " com arruela central	Und	50	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
141	Disco de corte diamantado segmentado diâmetro de 180 mm para esmerilhadeira 7 "	Und	50	R\$ 91,07	R\$ 4.553,50

[Handwritten signature]

142	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm, furo de 20 mm	Und	50	R\$	45,51	R\$	2.275,50
143	Disco de corte diamantado segmentado para asfalto, diametro de 350 mm, furo de 1"	Und	25	R\$	444,65	R\$	11.116,25
144	Disco de desbaste para metal, com tres telas, 9 x 1/4 x 7/8 "(228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	Und	50	R\$	25,96	R\$	1.298,00
145	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	Und	100	R\$	11,63	R\$	1.163,00
146	Jogo de Lâminas de Serras Tico-Tico Bimetal de 75 mm com 5 Peças: Comprimento da área de corte: 75 mm; Dentes por 25 mm: 6T.	und	4	R\$	193,17	R\$	772,68
147	Jogo de Machos e Cossinetes 32 Peças: utilizados para gerar rosca internas em furos, e cossinetes, que são utilizados para gerar rosca externas em eixos e parafusos. Contém: 7 Cossinetes: M3x0.5, M4x0.7, M5x0.8, M6x1.0, M8x1.25, M10x1.5 e M12x1.75; 21 machos: M3x0.5, M4x0.7, M5x0.8, M6x1.0, M8x1.25, M10x1.5 e M12x1.75; 1 Desandador para machos; 1 Desandador para cossinetes; 1 Chave de fenda ponta chata e jogo de calibre de rosca; 1 Maleta metálica.	und	4	R\$	1.244,00	R\$	4.976,00
148	Cabeçote em Aço Inox com encaixe universal para adaptação na vara de manobra: com haste para manobra de chaves corta-circuito e encaixe para lingueta do cartucho porta-fusível.	und	4	R\$	74,27	R\$	297,08
149	Grampo de aterramento olhal para vara de manobra: Corpo em alumínio; mordente liso; parafuso de aperto tipo olhal, em bronze; conector dos cabos em bronze, para terminal liso para barramentos verticais de 6 a 40 mm, horizontais 16 a 40 mm e circulares de Ø 6 a 35 mm.	und	20	R\$	61,83	R\$	1.236,60
150	Trado de aterramento de aço cobreado: Ø17mm x 1,0m de comprimento, com ponta de bronze.	und	4	R\$	251,29	R\$	1.005,16
151	Espora para poste Duplo T: Espora para subir em poste duplo T. Com estribo de apoio do calcanhar e correias de couros fixas ou móveis com fechamento através de fivelas.	und	16	R\$	171,39	R\$	2.742,24
152	Armário para ferramentas com 5 gavetas e porta de aço: Armário grande para organizar ferramentas, Com portas de aço; com 5 Gavetas internas; 1 divisória para gaveta; 3 prateleiras reguláveis (capacidade de 60kg cada); 4 pés niveladores; Fechadura com chave; Comprimento: 1200 mm; Largura: 500 mm; Altura: 1740 mm.	und	4	R\$	2.999,10	R\$	11.996,40



153	Rack Porta Escada Basculante para Veículos de Porte Leve: Rack para escada basculante para transporte de escada, fabricado em perfis metálicos, tubos laterais de PVC Ø 150mm, com tampa, para transporte de vara de manobra. Estrutura zincada e pintada com tinta poliéster a pó, através do processo eletrostático.	und	2	R\$ 509,25	R\$ 1.018,50
154	Bancada de trabalho com 3 gavetas: Plano de trabalho em folha de alumínio e tapete de borracha antiderrapante; Estrutura em aço com 4 pernas de suporte; Capacidade de carga: 2 Ton.; 3 Gavetas com fechadura; peso 95Kg; dimensões: comprimento 2000mm, largura 640mm, altura 865mm.	und	4	R\$ 2.908,63	R\$ 11.634,52
155	Escada extensiva em fibra de vidro: com degraus em alumínio tipo D, vazada, tamanho 4,20 x 7,20m, capacidade de 110Kg.	und	4	R\$ 1.196,33	R\$ 4.785,32
156	Escada extensiva em Fibra de vidro: com 19/34 degraus de alumínio com estrias anti-derrapantes, vazada, tamanho 5,70 x 10,2m, capacidade de 120Kg.	und	2	R\$ 2.263,77	R\$ 4.527,54
157	Escada de abrir/tesoura em fibra de vidro: com 07 degraus de alumínio, tamanho 2,00 m	und	5	R\$ 570,32	R\$ 2.851,60
158	Escada de alumínio Multifuncional 4x3 12 degraus: Possui 4 partes com 3 degraus em cada parte, catraca em aço, degrau em alumínio e pés em polipropileno emborrachado, alcança até 3,51m, Suporta até 110 kilos.	und	10	R\$ 750,68	R\$ 7.506,80
159	Conjunto vara de manobra seccionável 6 elementos em fibra de vidro com bolsa: composta por um elemento punho (Ø 38mm), quatro intermediários (Ø 38mm) e um elemento ponta (Ø 32mm), para rede 13,8KV, testado eletricamente segundo a norma ASTM F-711-81.	und	4	R\$ 1.209,90	R\$ 4.839,60
160	Morsa/torno profissional número 08: Em ferro modular FE 42012; Largura do mordente: 203 mm; Abertura máxima: 203 mm; Acabamento em pintura a pó eletrostática.	und	5,00	R\$ 530,57	R\$ 2.652,85
161	Talha manual de corrente, capacidade de 2 t com elevação de 3 m	Und	10	R\$ 822,92	R\$ 8.229,20
162	Guincho de alavanca manual, capacidade 3,2 t com 20 m de cabo de aço diâmetro 16,3 mm	Und	5	R\$ 5.174,97	R\$ 25.874,85
163	Talha catraca alavanca capacidade 1500 kg: Estrutura toda de chapa estampada com tratamento superficial anti-corrosivo; Peças móveis forjadas em aço liga e tratadas termicamente. Corrente de alta resistência. Ganchos forjados com trava de segurança; Freio auto-blocável composto de duas travas de segurança.	und	5,00	R\$ 1.496,37	R\$ 7.481,85



164	Talha trefor capacidade 1600 Kg com alavanca: carcaça de alumínio de alta resistência coquilhada, cabo 7/16", indicado para arraste de cargas, mesmo a longa distâncias; montagens industriais e de estrutura.	und	5,00	R\$ 2.695,43	R\$ 13.477,15
165	Molão 03 gornes: Capacidade máxima de carga 1200 kg, com trava de segurança; Material em aço estampado, com 3 roldanas de 80mm de diâmetro; Diâmetro da corda indicada 16mm.	und	6,00	R\$ 372,06	R\$ 2.232,36
166	Esticador para cabo: Carga máxima de trabalho 800 kgf; Perfil do mordente: "V" simples c/03 pontos de fixação de cabos de pequeno diâmetro, Para cabos de 5,08mm até 10,16mm (4 AWG CA a 1/0 AWG CAA), com trava de segurança.	und	4,00	R\$ 449,87	R\$ 1.799,48
167	Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu com Câmara	und	30	R\$ 310,22	R\$ 9.306,60
168	Máscara de Soldador Automática com Sensor de Escurecimento, Área de Visualização: 96 x 39 mm, Escurecimento: DIN 4/9-13, Fonte de Energia: Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio, 2 Sensores, Tempo de Reação Escuro - Claro: 0.1 - 0.8 sec, Normas DIN plus, CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1 - CA: 40.356, Peso: 470g	UND	20	R\$ 372,38	R\$ 7.447,60
169	Ombrelone (guarda-sol), com estrutura em madeira e tecido bagum, na cor vermelha com o símbolo salva-vidas, com diâmetro de 2,40 m e altura de 2,30 m	und	10	R\$ 169,82	R\$ 1.698,20
170	Cesto aéreo duplo em fibra de vidro: isolamento de 1KV, com sistema ativo de nivelamento, conformidade com NR-12, com suporte de metal para acoplamento em caminhão munck, capacidade máxima de 135Kg por cesto, porta ferramentas e suporte para controle remoto em posição comum aos dois cestos, automatização do controle de velocidade do guindauto quando em uso.	und	2,00	R\$ 3.131,37	R\$ 6.262,74
171	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5 litros, isolamento PU, com tampa rosqueável	und	40	R\$ 57,14	R\$ 2.285,60
172	Garrafa Térmica de 8 L - produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui alça que se integra ao produto, facilitando o manuseio e transporte, também conta com pés retráteis e torneira prática para servir.	und	50,00	R\$ 139,67	R\$ 6.983,50
173	ROÇADEIRA, gasolina, 2T, 1,7 KW, cilindrada 35cm3, rotação 2800 a 12500 rpm, cabo duplo, sistema anti-vibratório.	und	6,00	R\$ 3.284,62	R\$ 19.707,72

(assinatura)

174	Dinamômetro circular analógico de 6000Kg; Faixa de 0 à 6000Kg; Graduação de escala em quilos; Mostrador circular (tipo relógio); em Alumínio-magnésio; com certificado de calibração e maleta para transporte.	und	2,00	R\$ 3.948,25	R\$ 7.896,50
175	Furadeira elétrica profissional: com função para impacto, mandril de 1/2", rotação reversível direita/esquerda, regulação contínua das rotações, potência de 750W, tensão de 220V, botão de trava para trabalhos contínuos, com maleta.	und	10	R\$ 895,73	R\$ 8.957,30
176	Furadeira de Impacto de 1/2 Pol. 800W 110V: Potência absorvida: 800 W; Número de rotações (sem carga): 1100 / 3000 r.p.m.; Peso sem cabo: 2.5 kg; Torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0 Nm; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Mandril: 1/2" - 20 UNF; Amplitude de aperto: 13 mm; Nº máx. de impactos em vazio: 17600 / 48000 i.p.m.; Faixa de perfuração - Diâmetro de perfuração em concreto: 20 / 13 mm; Diâmetro de perfuração em madeira: 40 / 25 mm; Diâmetro de perfuração em aço: 13 / 8 mm; Diâmetro de perfuração em alvenaria: 22 / 16 mm; Perfuração de metal: Valor de emissão de vibrações ah: 6 m/s ² e Incerteza K: 1.5 m/s ² ; Perfuração com percussão em concreto: Valor de emissão de vibrações ah: 17 m/s ² e Incerteza K: 1.5 m/s ² .	und	4,00	R\$ 1.210,43	R\$ 4.841,72
177	Parafusadeira/Furadeira de Impacto Premium 20V Íon de Lítio (3.0 Ah), com transmissão de 3 velocidades (0-600/0-1.250/0-2.000 RPM) para as diversas aplicações de trabalho pesado de perfuração e fixação; caixa e engrenagens metálicas; mandril de 1/2 metálico com trava tipo catraca; luz auxiliar de LED brilhante, mantém 20 segundos de luz para espaços pouco iluminados; rotações: 0 - 575 / 0 - 1.350 / 0 - 2.000; mandril: 13 mm; torque: 55 Nm; bateria: Íon de Lítio 3.0 AH; capacidade madeira: 50 mm; capacidade aço: 13 mm; motor de 350W- Impactos/Minuto: 0 - 9.775 / 0 - 22.950 / 0 - 34.000. Itens inclusos: Parafusadeira/Furadeira de Impacto de 3 velocidades, 2 Baterias de 20V, carregador, maleta e kit de 48 pontas. Com garantia de 12 meses. (Marca de referência: Dewalt dcd 985L2 ou similar)	und	10	R\$ 1.193,48	R\$ 11.934,80
178	Furadeira de bancada com mandril 5/8", com jogo de brocas de 06 a 16 mm, tensão 127V, motor de 1/2CV, com 12 velocidades diferentes de furação com troca manual, equipado com sistema de segurança na chave liga - desliga, mesa giratória e inclinável, alavanca de avanço com 3 braços, capacidade de furação de 16 mm, profundidade de furação 60 mm e que seja similar ou superior ao modelo FBM- 160i Motomil.	und	4	R\$ 1.506,33	R\$ 6.025,32

Handwritten signature

179	Furadeira de Bancada de 13mm 1/2Pol. 350W 1/2HP Bivolt: Tensão: 110/220V – Bivolt; Motor: 350W; Mandril: 1/2" (13mm); Profundidade máxima de furação: 50mm; Motor blindado; 5 Velocidades do eixo; Polia x Correia: 740 à 3140RPM; Peso aproximado: 14kg; acompanha acessórios 01 Mandril de 1/2" (13 mm); 01 Chave do mandril; 01 Chave allen 4 mm.	und	2,00	R\$ 702,35	R\$ 1.404,70
180	Martelete perfurador rompedor 800w - 220v: Impactos por minuto: 0 – 5.100min; força de impacto: 2,7j; máx. Ø de perfuração em concreto: 4 – 24mm; função rompedor/martelete: sim; função perfuração: com e sem impacto; rotação(rpm): 0 - 1.300 r.p.m	und	5	R\$ 1.176,59	R\$ 5.882,95
181	Soprador elétrico de ar térmico: tensão de 220V; potência de 1500W, com 4 Bocais, sendo: plano, desvio, deflexão e ponta; de acordo com as normas IEC 60335-1, IEC 60335-2-45.	und	8	R\$ 528,40	R\$ 4.227,20
182	Soprador e Aspirador elétrico de ar: tensão 220V; potência 600W, Rotação livre 16000rpm, com velocidade variável, com interruptor de Bloqueio para uso Contínuo, Classe de segurança II.	und	4,00	R\$ 929,32	R\$ 3.717,28
183	Serra Circular 190mm 1400W 220V: Tensão: 220V; Potência absorvida: 1400W; Número de rotações (sem carga): 5.500rpm; Peso: 4,2kg; Diâmetro interior do furo do disco de serra: 30mm; Diâmetro do disco de serra: 190mm; Profundidade de corte (90°): 70mm; Profundidade de corte (45°): 50mm; Valor de emissão de vibrações ah: 2.5 m/s² e Incerteza K: 1.5 m/s².	und	5,00	R\$ 955,58	R\$ 4.777,90
184	Serra Tico Tico Orbital 500W 110V: Rotação: 0 a 3.200 rpm; Base ajustável para corte chanfrado até 45°; Troca da lâmina sem chave; Potência: 500 W; Tensão: 110 V.	und	5,00	R\$ 677,37	R\$ 3.386,85
185	Serra Mármore 125mm 1450W 110V: Especificações Técnicas: Tensão: 110V; Potência : 1450W; Capacidades: a 0 graus : 40mm, a 45 graus : 21,5mm; Diâmetro do disco: 125mm; Rotações por minuto (rpm): 12.220; Cabo de energia: 5m; Acessórios: Chave, chave allen.	und	5,00	R\$ 524,92	R\$ 2.624,60
186	Plana Elétrica 620W - 110V: Tensão: 110V; Potência: 620W; Velocidade sem carga: 16500/min (rpm); Capacidade de ranhura: 15/32" (12mm); Profundidade de corte: 5/64" (2mm); Diâmetro de corte: 3-1/4" (82mm); 100% Rolamentada; 3 canais de corte: 1,5mm 2mm 2,5mm	und	5	R\$ 920,37	R\$ 4.601,85
187	Esmerilhadeira angular 7" 2.200 watts 220V: Capacidade do disco: 7" - 180 mm; Potência (watts): 2.200; Rosca do eixo: M14; Rotações por minuto max. (rpm): 8.500; Voltagem: 220V.	Und	5	R\$ 887,38	R\$ 4.436,90



188	Ferro de Soldar Tipo Machadinho 180W : tensão 220V; Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho; Atinge temperatura de até 540°C, Cabo com acabamento emborrachado para maior conforto.	und	5,00	R\$ 309,05	R\$ 1.545,25
189	Micro retifica 150 watts, kit c/ 41 acessórios e maleta - Itens: 1 haste com pedra para desbaste; 3 lixas redondas; 1 roda para desbaste; 1 brica de aço rápido; 2 pontas diamantadas; 1 haste de feltro; 1 haste para disco de lixa; 1 haste para lixa redonda; 1 pedra amoladora; 1 disco de feltro 1/2x1/4; 1 disco de feltro 1x1/4; 6 discos de corte; 15 discos de lixa 3/4x2; 1 chave fixa / fenda fenda 3/8; 1 eixo flexível.	UND	10	R\$ 288,18	R\$ 2.881,80
190	Retificadeira profissional/Industrial, 1/4", Reta, 650W, 220V, 28.000 rpm, 375mm	und	10	R\$ 1.819,51	R\$ 18.195,10
191	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial: Potência 280W; Bivolt 127/220V; Com Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira; Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais; Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga; Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade; Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins.	und	5,00	R\$ 253,91	R\$ 1.269,55
192	Carregador de Bateria Automotivo 12v 25-90ah: Indicado para recarregar baterias automotivas do tipo chumbo ácida de 12V; Possui função carga rápida que agiliza o processo de carregamento, além de carga lenta. Conta ainda com fusível de entrada, proporcionando maior proteção e aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento. Grau de proteção IP20. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de entrada do carregador de baterias: 127 V~, Frequência (Hz): 60 Hz, Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-29, Capacidade de carga da bateria 12V: 25 Ah - 90 Ah, Capacidade de carga da bateria 24V: N/A, Corrente de carga lenta bateria 12 V: 7 A, Corrente de carga lenta bateria 24 V: N/A, Corrente de carga rápida bateria 12 V: 9 A, Corrente de carga rápida bateria 24 V: N/A, Tensão de saída do carregador de bateria: 12 V, Índice de proteção (IP) do carregador de baterias: IP20.	und	5,00	R\$ 809,08	R\$ 4.045,40
193	Máquina De Solda Elétrica 200A 220v: 200A; Solda em corrente alternada; Proteção térmica; 4 Regulagens de potência; Solda com eletrodo ate 3,25 mm; Ciclo de trabalho: 10% - 200A, 20% - 160A, 60% - 92A; Tensão: 220V; Acompanha: Porta eletrodo e grampo terra; Dimensões (C x L x A): 38 x 20 x 42 cm.	und	4,00	R\$ 2.956,03	R\$ 11.824,12



194	Grupo gerador a gasolina, potencia nominal 2,2 Kv, tensão de saída 110/220 v, motor potencia 6,5 hp	und	2	R\$ 3.048,93	R\$ 6.097,86
195	Gerador de energia à gasolina potência de 3 hp monofásico 4 tempos - GGV 1000: Motor 4 Tempos 3 HP - Partida Manual; Capacidade do Tanque: 0,0 l; Tipo de partida: Partida manual; Tensão de saída AC (V): 220 V; Potência Contínua: 0,9 KVA; Potência máxima: 1,0 KVA; Autonomia a 50% da carga (h): 10 h.	und	2,00	R\$ 1.659,43	R\$ 3.318,86
196	Gerador de Energia à Diesel Trifásico 6KVA: Tensão de Saída 220v (trifásico) / 110v (mono); Tipo do Motor 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência Nominal 5.5 kVA; Potência Máxima 6 kVA; Corrente nominal 14 A; Potência 10 HP / 3600RPM; Partida Elétrica; Combustível Diesel; Capacidade do Tanque 15 litros; Autonomia (50% da Carga) 8h; Alerta de nível de Óleo Sim; Carregador de Bateria 12 V / 8,3A ; Sistema de acionamento Auto Excitação.	und	2,00	R\$ 8.382,49	R\$ 16.764,98
197	Gerador de Energia a Diesel Trifásico 30 kVA: Fases: Trifásico; Potência estimada: 30 kva (24 kw); Polaridade: 4 polos; Tipo: AC, Auto regulado ; Sistema de acionamento: Monobloco com luva elástica. Frequência / Rotação: 60 Hz / 1800 RPM ; Potência contínua: 20 Kw / 25 Kva ; Potência intermitente: 24 Kw / 30 Kva; Fator de perda de kVA para kW: 0.8; Tensão de saída (voltagem): Opção 1 - 110v monofásico / 220v trifásico, Opção 2 - 220v monofásico / 380v trifásico. Fator potência: 0,8 ; Tipo: 4 cilindros refrigerado à água ; Capacidade do tanque: 85 litros; Consumo combustível (l/h): 10 a 13 Litros; Nível de Ruído a 8 metros: 85 dB. Ítens de série: Sensor de pressão do óleo, Sensor de temperatura da água, Válvula solenóide de partida e parada.	und	2,00	R\$ 41.766,40	R\$ 83.532,80
198	Compressor de ar Industrial Alta Pressão 425 litros - 60 pés: Deslocamento teórico (pcm) / (litros/min): 60 / 1699; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1990 x 650 x 1680; Número de cilindros: 5; Número de estágios: 2; Número de pólos: 4; Peso c/ embalagem (Kg): 550; Potência (Kw): 11,3; Potência do motor (CV): 15; Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 175 / 12; Rotação por minuto (RPM): 710; Tensão (V): Trifásico 220/380V/60HZ; Volume do óleo lubrificante (ml): 4500; Volume do reservatório (litros): 427.	und	2,00	R\$ 17.153,67	R\$ 34.307,34

[Handwritten signature]

199	Compressor de Ar Profissional 15 Pés 3,0HP 175 Litros Monofásico Bivolt: Deslocamento teórico: 15pés ³ /min. - 400l/min. Pressão de operação: Mínimo: 100Lbf/pol ² - 6,9bar/Máximo: 140Lbf/pol ² - 9,7bar; Rotação: 1335rpm; Número de pistões: 3 - W; Número de fase: Monofásico; Tensão: 110/220V; Potência do motor: 3HP - 2,25kW; Número de polos: 2; Volume de óleo: 700ml; Volume do reservatório: 175 litros	Und	2,00	R\$ 4.617,70	R\$ 9.235,40
200	Alicate amperímetro e voltímetro portátil digital: CAT III 600V True RMS com medição de Corrente CA e CC, Tensão CA e CC, Resistência, Teste de continuidade, Capacitância, Temperatura, Frequência e função NCV (detector de tensão por aproximação), medição de mín/máx com retenção de dados, luz de fundo (Backlight); acessórios como terminais de teste e estojo flexível.	Und	6,00	R\$ 864,20	R\$ 5.185,20
201	Detector de tensão (tipo caneta) sem contato: CAT IV 1000V sensibilidade de 90 a 1000V C.A., com alarme sonoro e luminoso, classificação IP40 para resistência à poeira e umidade, conforme a norma IEC61010, alimentação com pilhas AAA.	Und	6,00	R\$ 138,15	R\$ 828,90
202	Medidor de Vibrações - Balanceador Dinâmico, com bateria portátil, leitura digital em display alfanumérico com indicação da função, unidades em mm/s, microns, "g" e RPM; Medidor de velocidade RMS com info no display do valor medido de acordo com as classes I, II, III, IV da NBR 10082 (BOM, NORMAL, CORRIG e PARAR); Balanceador dinâmico de rotores "no local"; com info no display do ângulo e o valor do contrapeso necessários para balancear rotores de equipamentos; Avaliador de rolamentos: com info no display a condição do rolamento (BOM, NORMAL, FALHA, DETER e TROCA). Com bateria portátil.	Und	2,00	R\$ 6.854,00	R\$ 13.708,00
203	Megômetro digital para teste de isolamento: CAT III 600V; tensão de teste DC até 1000V; Resistente à quedas de acordo com a norma IEC61010-1; compatibilidade eletromagnética de acordo com a norma (EN 61326-1:1997), com estojo.	Und	2,00	R\$ 1.571,97	R\$ 3.143,94
204	Termômetro infravermelho com display digital e mira à laser: faixa mínima de medição de -30 a 650°C, classificação IP54 para resistência a água e poeira, com congelamento de leitura (função HOLD), com iluminação do visor (Backlight), auto desligamento, medida de máximo e mínimo, com Alarmes Alto e Baixo para exibição rápida de medidas fora do limite, alimentação com pilhas AA padrão.	Und	6,00	R\$ 947,15	R\$ 5.682,90
205	Câmera Térmica pontual por infravermelho: modelo de bolso ergonômico, com display TFT LCD colorido, campo de visão mínimo (H x W) 28° x 28°, faixa mínima de medição de -10° até 250°C, foco automático, armazenamento de imagens em	und	4,00	R\$ 3.779,87	R\$ 15.119,48

(Handwritten signature)

	cartão micro SD, bateria recarregável de lítio-ion, com estojo para acondicionamento.	Und	2,00	R\$	959,00	R\$	1.918,00
206	Alicate terrômetro digital: CAT IV 300V, com display digital de 4 dígitos, faixa de medição de resistência (0,01 ~ 1000 Ohms), Abertura mínima da garra: 30mm, certificado IEC61010-1 (EN61010-1), alimentação com pilhas AA padrão, com maleta para acondicionamento.	Und	2,00	R\$	928,87	R\$	1.857,74
207	Alicate wattímetro trifásico: CAT III 600V true RMS, com medição de potência ativa, reativa e aparente trifásica, fator de potência, distorção harmônica total (THD), com estojo para acondicionamento.	Und	2,00	R\$	1.287,33	R\$	2.574,66
208	Detector de Tensão por aproximação para vara de manobra: faixa mínima de sensibilidade de 110V à 35KV, com alarme sonoro e luminoso, Acoplamento à Vara de Manobra através de encaixe universal, Próprio para uso em ambiente interno e externo, Testado conforme norma internacional IEC 61243-1/09, alimentação com bateria de 9V, com estojo para acondicionamento.	Und	4,00	R\$	774,98	R\$	3.099,92
209	Fasímetro sequenciador trifásico digital: Detecta a sequência de fase indicando o sentido de rotação, display LCD, IP40, grau de poluição 2, Segurança / Conformidade: IEC61010/EN61010, IEC61557-7/EN61557-7 Sobretenção e Dupla isolamento, CAT III 600V e CAT IV 300V, com pontas de prova com garra jacaré e estojo para transporte.	Und	2,00	R\$	2.491,67	R\$	4.983,34
210	Motovibrador 6.5 Cv 4 Tempos A GasolinaMotor: 6.5CV, refrigerado a ar, 4 tempos, monocilíndrico, eixo horizontal,sistema ignição CDA,Cilindradas: 196cc; Diâmetro x Curso; 68 x 54; Sistema de partida: manual; potência Máxima; 6,5 cv à 3600 rpm; Torque Máximo; 1,35Kgfm / 2.500 rpm; Capacidade tanque de combustível; 3,6L; Capacidade Carter; 0,6 L; Consumo médio; 1,5 L/h; Peso; 28 kg; (com mangotes e assessorios)	Und	2	R\$	4.230,80	R\$	8.461,60
211	Betoneira 400 Litros com motor monofásico 220V – Com correia tipo "V" acoplada; proteção de correia, capacidade de mistura de 280 litros	Und	2	R\$	6.002,00	R\$	12.004,00
212	Betoneira 400 Litros com Motor Lifan à Gasolina 5,5HP - Transmissão por correia tipo "V": A 76, Capacidade de mistura: 280 Litros	Und	2	R\$	3.183,13	R\$	6.366,26
213	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *35* mm, com motor 4 tempos a gasolina de 5,5 hp (5,5 cv)	Und	2	R\$	4.077,05	R\$	8.154,10
214	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)	Und	2	R\$		R\$	



215	Compactador de solo a percussão (soquete), com motor gasolina de 4 tempos, Peso entre 55 e 65 kg, força de impacto de 1.000 a 1.500 kgf, frequência de 600 a 700 golpes por minuto, velocidade de trabalho entre 10 e 15 m/min, potência Entre 2,00 e 3,00 hp	Und	4	R\$ 11.800,43	R\$ 47.201,72
216	Barco de alumínio 5 metros borda alta bico semi chato para motores e popa de até 25 HP. Comprimento total: 5,00 m, Pontal: 0,52 m, Boca: 1,40 m, Chapa da lateral: 1,2 mm, Chapa do fundo: 1,2 mm, Peso aproximado: 95 kg, Lotação máxima: 4 pessoas, Motorização máxima: 25 hp, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 Remos de apoio, Suportes Guarda-Sol, Alças de transporte, Amarradores de proa e popa, Caixa seca na plataforma, Estrado/Piso ecológico, Pintura Padrão, Plataforma de Proa com chapa anti-derrapante, Porta tanque vazado no banco do piloto, Quebra-Ondas Lateral, Sistema de flutuação permanente nos bancos, suporte para motor elétrico na proa, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Und	3	R\$ 9.755,70	R\$ 29.267,10
217	Motor Popa 2 T 15 HP - Max RPM (WOT): 5200-5800, - Cilindros: 2 (em linha), - Cilindradas (cc): 294, - Diâmetro e Curso (mm): 60 x 52, - Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato, - Sistema de Ignição: CDI, - Partida: Manual, - Sistema de Alimentação: 1 Carburador, - Capacidade do Alternador (A): 6, - Hélice: Alumínio acoplado ao motor, - Comprimento da Rabeta (mm): 381, - Relação de Engrenagem: 1.85:1, - Sistema de Câmbio: F-N-R (Lateral), - Comando: Punho, - Sistema de Exaustão: Através do hélice, - Sistema de Lubrificação: Pré-mistura, - Óleo do Motor Requerido: TC-W3 2 tempos, - Sistema de Injeção de Combustível: Carburado, - Tanque de Combustível Remoto (L): 25, - Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15 pol, - Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 41 Kg, - Garantia de fábrica: 3 anos.	Und	2	R\$ 10.987,40	R\$ 21.974,80
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 1.540.864,58	



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021SAAEP

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Musa Nabih Musa Othman, Diretor Executivo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.309.990-25, portador do RG nº 6090340792, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ estabelecida na Rua _____, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, brasileiro, __<estado civil>__, __<profissão>__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de ferramentas, materiais de consumo, dispositivos e equipamentos, destinados ao atendimento das equipes de operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, visando, com isto atender plenamente às demandas da população do município de Parauapebas/PA, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP, realizado através do Sistema Registro de Preços, a ser contratado pelo e demais órgãos da administração Pública Direta e Indireta Municipal que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, como Órgão Gestor da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

<<incluir planilha de itens>>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.3. A cada fornecimento dos itens será emitido pelo servidor designado pela administração do SAAEP, o respectivo recibo, nos termos do disposto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O material solicitado deverá ser entregue em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

6.2. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra inicial de fornecimento, quando for o caso.

6.3. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos ou materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente Proposta de Preços ou Ordem de Compra, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do Fornecedor ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entrega-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.5. O recebimento definitivo dos produtos e materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do produto ou material, que será realizado exclusivamente pelo Fiscal do Contrato, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6.7. Havendo dúvida sobre o atendimento às exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP e seus anexos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá solicitar laudo de amostras colhidas entre os produtos ou materiais entregues, com ônus para o Fornecedor.

6.8. Em caso de informado algum tipo de irregularidade através de laudo de ensaio emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta do Fornecedor.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidades da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta

adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas ao Fornecedor.

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Fornecedor.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento ao Fornecedor, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP e seus anexos.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com o Fornecedor inadimplente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor.

8.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

8.4. Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação por parte da Fiscalização, a quem caberá impugnar o recebimento se estes não atenderem às condições exigidas nas especificações.



8.5. Todas as condições de fornecimento estão consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010.2021.PE.SAAEP e seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, e deverão ser estritamente obedecidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da administração, isolada ou cumulativamente:

- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- 2 - Cancelamento do registro na Ata.
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

9.7. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.



- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

12.2. A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 010.2021.PE.SAAEP.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, __ de _____ de 2021.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Parauapebas**

Musa Nabih Musa Othman
Diretor Executivo
Decreto PMP nº 028/2021

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2021SAAEP QUE
ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E
A EMPRESA _____,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Musa Nabih Musa Othman, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 007.309.990-25, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP: ____-____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. ____/____-____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº. _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Contratação de empresa para aquisição de ferramentas, materiais de consumo, dispositivos e equipamentos, destinados ao atendimento das equipes de operação e manutenção dos sistemas de produção de água e tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP

1.2. São os itens contratados:

<<incluir planilha de itens contratados>>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato será de R\$ _____
(_____).

2.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução e entrega do objeto, inclusive frete, deslocamento, impostos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônico de nº 010.21.PE.SAAEP.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, na Rua Rio Dourado S/Nº - Parauapebas/PA, em horário de expediente, ou seja, de 08 às 14 horas, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento, por conta do fornecedor.

4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra advinda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

4.3. No ato da entrega o fornecedor deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de _____, com início em ____ de _____ de 2021 e término em ____ de _____ de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Impedir o fornecimento dos itens objeto deste Contrato por terceiros.

6.1.2. Emitir Ordem de Compra para início da execução contratual.

6.1.3. Pagar a Contratada, nos termos pactuados, o preço dos bens contratados.

6.1.4. Rejeitar materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.



6.1.5. Exigir a retirada e/ou substituição imediata do material inadequado ou defeituoso.

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Em termos gerais, caberá a CONTRATADA:

7.1.1. Ser pontual na entrega dos itens contratados.

7.1.2. Não transferir a terceiros todo ou em parte o compromisso contratual assinado.

7.1.3. Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010.20.PE.SAAEP e seus anexos, durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos itens ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos itens, originalmente ou vinculada por preservação, conexão ou continência.

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da formalização deste Contrato.

8.2. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas durante a vigência deste Contrato.

9.1.2. A veiculação de publicidade acerca deste Contrato somente poderá ser realizada mediante prévia autorização da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

9.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos itens objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será encarregado de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, com o objetivo de assegurar que os materiais entregues encontram-se de acordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, recusar ou sustar qualquer evento executado em desacordo com o pactuado.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A Contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, representá-la durante o período de vigência do contrato.

10.5. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos itens caberá a servidor designado para esse fim pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021, Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3058.2.312 – Manut. e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, Fontes: _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada.

13.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

13.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Contratada.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital.

13.7. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, com a apresentação das devidas justificativas e também nos casos em que houver mútuo interesse devidamente demonstrado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

– Advertência.

– Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

– Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente ou parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas por até 02 (dois) anos.

15.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.
- Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Fizer declaração falsa.
- Cometer fraude fiscal.
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- Não celebrar o contrato.
- Deixar de entregar documentação exigida no certame.
- Apresentar documentação falsa.

15.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas em relação a um dos eventos arrolados ao item 2 desta Cláusula, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertências e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão contratual aqueles constantes nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ensejando assim a aplicação das medidas estabelecidas no artigo 79 da referida norma legal e, quando for o caso, a aplicação das sanções estabelecidas no artigo 80 da referida Lei.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à Contratada, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução dos serviços contratados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução dos serviços contratados.
- Quando a rescisão ocorrer com bases nos incisos XII e XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente

comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010.21.PE.SAAEP e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Parauapebas – PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas/PA, ____ de ____ de ____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Musa Nabih Musa Othman
Diretor Executivo
Decreto PMP nº 028/2021

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

